



C A P A

PROCESSO DE ADESÃO Nº 30.03.01/2023

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM., CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VENCEDOR (ES) DO CERTAME

EMPRESA	CNPJ Nº/CPF Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO NA ATA
PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	25.027.373/0001-87	R\$ 2.070.791,50 (dois milhões setenta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL DA ADESÃO	R\$ R\$ 89.000,00	(oitenta e nove mil reais)





Tabuleiro do Norte – Ce., 22 de março de 2023.

Ofício 22.03.01/2023 – CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

Assunto: Solicitação de Carona em Ata de Registro de Preços Nº **31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM.**

Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do município de Tauá,

vimos Solicitar a Vossa Senhoria autorização para realizarmos processo de carona na Ata de Registro de Preços Nº **31.05.001/2022-01**, decorrente do Pregão Eletronico nº **31.05.001/2022-GM** que tem por objeto **Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, a fim de que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, possa adquirir nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços acima citada o item especificado em anexo, constantes na referida Ata. A resposta poderá ser enviada via e-mail: adm@cmtabuleiro.ce.gov.br. Qualquer informação adicional entrar em contato com Sr. Marcos Aurélio de Araújo – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte. Solicitamos ainda o envio de arquivo digital contendo a documentação relativa ao processo de Pregão Eletronico em apreço: Edital e anexo, Ata de Registro de Preços, proposta vencedora, termo de homologação.

Certos da sua atenção e colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





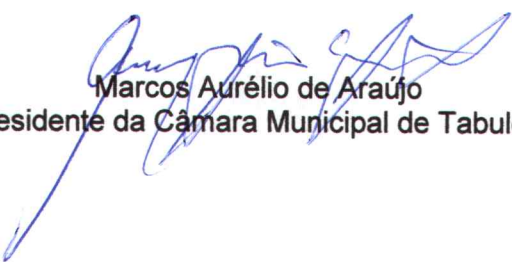
Ilmo. Sr.
José Eronilson Alexandrino Sousa
Secretário de Educação
Tauá – Ceará

**EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES
E CONSTRUÇÕES LTDA**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT/ VEICULO	QUANT/ MESES.	VR UNT	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CAMIONETE CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA 4 PORTAS DIREÇÃO HIDRAULICA POTENCIA MINIMA 2.8, 116 A 163CV, TRAÇÃO 4 X 4 COM VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, AR CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA. O SERVIÇO DEVERA SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30 DIAS, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MENSAL	1	10	8.900,00	R\$ 89.000,00
Valor do Total do Lote						R\$ 89.000,00

Tabuleiro do Norte – Ce., 22 de março de 2023


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



Assunto: **SOLICITA CARONA - CORREÇÃO DE ERROR NO OFÍCIO**
De: <adm@cmtabuleiro.ce.gov.br>
Para: <procedimentosadm2021@gmail.com>
Data: 23/03/2023 10:37



- solicitacao-carona-taua.pdf (~560 KB)

OFÍCIO 22.03.01/2023

SOLICITAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31.05.0001/2022-01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM. PROCESSO 27.05.0001/2022. GM

NO CASO FIZEMOS AS DEVIDAS CORREÇÕES E ANEXAMOS O ARQUIVO CORRIGIDO.

AGUARDAMOS RESPOSTA

ATENCIOSAMENTE

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Educação



TERMO DE ANUÊNCIA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 22.03.01/2023- CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO, com data de 22 de março de 2023, oriundo do Poder Legislativo Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que solicita utilização de Ata de Registro de Preços realizada através da Prefeitura Municipal de Tauá-ce.

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria da Educação, vem por meio deste, informar da concordância deste órgão, quanto a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 31.05.001/2022-01**, oriunda do processo **administrativo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31.05.001/2022-GM**, com fulcro no art. 22 de Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto do Município de Tauá nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019, em seu art. 11, os quais possibilitam a adesão por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador. O processo licitatório possui com objeto: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA.**

Ressaltamos que as contratações decorrentes do referido Registro de preços não poderão exceder aos quantitativos solicitados e, ainda a partir deste, fica sob-responsabilidade do vencedor manifestar interesse ou não quanto à contratação, devendo assim, o solicitante providenciar a devida consulta.

EMPRESA: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA: TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO, N°384, BAIRRO CENTRO, SANTA QUITÉRIA-CE.
CNPJ N°: 25.027.373/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT/VEICULO	QUANT/ MESES	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8 116 A 163CV, TRACÇÃO 4X4, COM	MENSAL	1	10	R\$ 8.900,00	R\$ 89.000,00



TAUÁ


Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Educação

TAUÁ

VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO À DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.					
--	--	--	--	--	--

Ficamos à disposição!

Tauá/CE, 23 de março de 2023.


José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.05.001/2022-GM

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

ATENDIMENTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pregao.taua@gmail.com

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.05.001/2022-GM**

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ – CEARÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas na legislação específica do objeto licitado

- 1. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.**
- 2. MODO DE DISPUTA: ABERTO.**
- 3. DA FORMA DE EXECUÇÃO: PARCELADO, DE ACORDO COM A DEMANDA.**
- 4. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de locação de veículos, junto às Unidades Administrativa da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e na plataforma de licitações eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>) ou através do e-mail: pregao.taua@gmail.com.

5.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMnet, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

- 6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 01 de junho de 2022, às 17h30min;
- 6.2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 14 de junho de 2022, às 07h00min;
- 6.3. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de junho de 2022, às 08h00min;
- 6.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14 de junho de 2022, às 11h00min;
- 6.5. REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 6.6.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



7. Neste Edital ser o encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- a) **LICITA O:** O procedimento de que trata o presente edital;
- b) **LICITANTE:** Pessoa jur dica que participa desta licita o;
- c) **HABILITA O:** Verifica o atualizada da situa o jur dica, qualifica o t cnica e econ mico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de pre os;
- d) **ADJUDICAT RIA:** Pessoa jur dica vencedora da licita o,   qual ser  adjudicado o seu objeto;
- e) **CONTRATANTE:** O Munic pio de Tau  que   signat rio do instrumento contratual;
- f) **CONTRATADA:** Pessoa jur dica   qual foi adjudicado o objeto desta licita o, e   signat ria do contrato com a Administra o P blica;
- g) **PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizar  os procedimentos de recebimento das propostas de pre os e da documenta o de habilita o, abertura, condu o dos procedimentos relativos aos lances e   escolha da proposta ou do lance de menor pre o, adjudica o, quando n o houver recurso, elabora o da ata, condu o dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugna o ao edital e recursos contra seus atos;
- h) **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no m nimo, 02 servidores que prestar o a necess ria assist ncia o Pregoeiro durante a realiza o do pre o;
- i) **AUTORIDADE SUPERIOR:**   o titular do  rg o ou entidade de origem desta licita o, incumbido de definir o objeto da licita o, elaborar seu termo de refer ncia, or amento e instrumento convocat rio, decidir sobre impugna o ao edital, determinar a abertura da licita o, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposi o de recurso, homologar o resultado da licita o por meio eletr nico e promover a celebra o do contrato;
- j) **PMT:** Prefeitura Municipal de Tau ;
- k) **DOE:** Di rio Oficial do Estado;
- l) **DOU:** Di rio Oficial da Uni o;
- m) ** RG O PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa Brasileira de Mercadorias.

8. DAS ATRIBUI OES DO PREGOEIRO

8.1. O certame ser  conduzido pelo Pregoeiro, que ter , em especial, as seguintes atribui oes:

- a) Responder  s quest es formuladas pelos proponentes, relativas ao certame;
- b) Conduzir a sess o p blica na internet;
- c) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocat rio;
- d) Dirigir a etapa de lances;
- e) Verificar e julgar as condi oes de habilita o;
- f) Receber, examinar e decidir sobre a pertin ncia dos recursos e encaminh -los   autoridade competente quando mantiver sua decis o;
- g) Indicar o vencedor do certame;
- h) Adjudicar o objeto, quando n o houver recurso;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruido ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologa o.

9. DA ENTREGA DE DOCUMENTA O

Rua Abigail Cidr o de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tau /CE. CEP: 63.660-000
(Pr dio da Cidade Digital) – pregao.taua@gmail.com



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

11. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá à **Secretaria da Educação** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

Órgãos participantes:

- a) Secretaria da Saúde - FMS;
- b) Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS;
- c) Defesa Civil;
- d) Secretaria da Segurança Cidadã - SSC;
- e) Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - SEINFRA;
- f) Secretaria de Cultura Turismo e Lazer - SECULT;
- g) Secretaria de Esportes - SEESP;
- h) Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDE;
- i) Gabinete da Prefeita - GABP;
- j) Secretaria de Orçamento e Finanças - SEGEFIN;
- k) Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - FDE;
- l) Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - STDETE;
- m) Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade SEDERHI e,
- n) Superintendência do Meio Ambiente – SUPERMATA.

12. DA PARTICIPAÇÃO

12.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto desta licitação.

12.2. A respeito do custo de operacionalização do sistema:

12.2.1. O Custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

12.3. Licitantes devidamente cadastrados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



12.4. O licitante dever  promover a sua inscri o e credenciamento para participar do preg o diretamente at  o hor rio fixado no edital para inscri o e cadastramento.

12.5. Para as microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal n  11.488/2007, e que n o se encontram em qualquer das exclus es relacionadas no   4  do artigo 3  da Lei Federal n  123/2006, dever o declarar no sistema "www.bbmnetlicitacoes.com.br" para o exerc cio do tratamento jur dico simplificado e diferenciado previsto em Lei.

12.6. A participa o neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretir vel aceita o das condi es estabelecidas no presente Edital, bem como a observ ncia dos regulamentos, normas administrativas e t cnicas aplic veis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceita o de que dever  fornecer o objeto em perfeitas condi es.

12.7. A participa o no preg o est  condicionada obrigatoriamente   inscri o e Credenciamento do licitante at  o limite de hor rio previsto.

12.8.   vedada a participa o nos seguintes casos:

12.8.1. Empresa cuja fal ncia haja sido decretada, sem que tenha sido legalmente reabilitada.

12.8.2. Impedidas de licitar e contratar com a Administra o P blica.

12.8.3. Suspensas temporariamente de participar de licita o e impedidas de contratar com a Administra o P blica.

12.8.4. Declaradas inid neas pela Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condi o.

12.8.5. Licitante que incorra em quaisquer das hip teses previstas no artigo 9 , caput e incisos, da Lei n  8.666/1993, ou seja:

Art. 9  N o poder  participar, direta ou indiretamente, da licita o ou da execu o de obra ou servi o e do fornecimento de bens a eles necess rios:

I- o autor do projeto, b sico ou executivo, pessoa f sica ou jur dica;

II - empresa, isoladamente ou em cons rcio, respons vel pela elabora o do projeto b sico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, respons vel t cnico ou subcontratado;

III- servidor ou dirigente de  rg o ou entidade contratante ou respons vel pela licita o.

12.8.6. Estrangeiras n o autorizadas a comercializar no pa s.

12.8.7. Cujo estatuto ou contrato social, n o inclua no objetivo social da empresa, atividade compat vel com o objeto do certame.

13. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E PARTICIPA O

13.1. As pessoas jur dicas interessadas dever o nomear atrav s do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada   Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela pr pria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de pre os e praticar todos os demais atos e opera es no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

13.2. A participa o do licitante no Preg o Eletr nico se dar  por meio de corretora contratada para represent -lo, ou diretamente pela BBM, que dever  manifestar em campo pr prio do sistema, pleno conhecimento, aceita o e atendimento  s exig ncias de habilita o previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



13.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

13.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

13.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

13.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

13.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

13.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma corretora de mercadorias associada a Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pelo telefone: São Paulo-SP (11) 3293-0700. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

14.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

14.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



14.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

15.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

- 15.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 15.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tauá-CE;
- 15.1.3. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 15.1.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;
- 15.1.5. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;
- 15.1.6. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

15.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

15.2.1. A licitante deverá encaminhar anexo no sistema, sua **CARTA PROPOSTA PREÇOS**, através da opção **FICHA TÉCNICA**, em arquivos no formato **Zipfile (zip)**. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: **Anexo1.zip**, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a **500Kb**.

15.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

- 15.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;
- 15.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;
- 15.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 15.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 15.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.
- 15.3.6. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**, expresso em reais.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



- 15.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 15.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 15.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 15.6. A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.
- 15.7. Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.
- 15.8. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.
- 16. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**
- 16.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 16.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 16.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 16.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 16.4.1. intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 16.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 16.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 16.7. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o item/lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

16.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

16.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 14.8, quando a desistência for decorrente de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

16.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

16.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

16.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

16.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

16.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

16.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

16.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

16.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

16.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

16.18.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

16.18.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

16.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



16.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

16.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

16.23. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

16.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

16.25. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **CONTRAPROPOSTA** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

16.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16.29. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

16.30. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.31. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

16.32. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o Pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que **REESPECIFIQUE SEU PREÇO**. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é **REESPECIFICAR PREÇO**. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

16.33. O licitante deverá providenciar o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou valor negociado, no prazo de até **02 (dois) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro.

16.34. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante,



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



observado o disposto neste Edital.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. Consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no sítio www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do Conselho Nacional de Justiça, no sítio www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

17.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência, no sítio (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

17.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

17.1.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.1.4.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

17.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal.

17.2.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



17.2.6. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

- a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.3.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.3.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

17.3.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.3.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

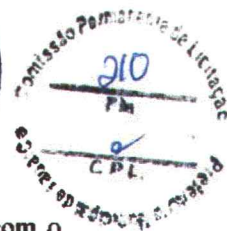
17.4. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante

17.4.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



comprove que o(a) licitante prestou ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Edital.

- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
 - II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente

17.5. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

17.5.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

17.5.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual);

17.5.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

17.5.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

17.5.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

17.5.2. Comprovação do Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 17.5.1.

- a) Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote/item, o montante do capital social mínimo deverá ser igual ou superior ao somatório do valor estimado da contratação de todos os lotes arrematados.

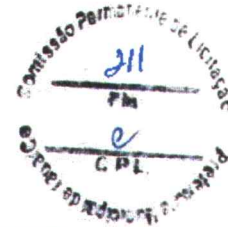
17.5.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

- a) Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020

17.6. **DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

17.7. **DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme Anexo II do Edital. (art. 32, §2º. da Lei n.º 8.666/93);

17.8. **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição conforme Anexo III do Edital;

17.9. **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INTEGRAL CONCORDÂNCIA** com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

17.10. **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme Anexo V do edital.

17.11. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

17.11.1. **Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais.** O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.11.2. **Dentro do prazo de validade.** Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.11.3. **Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado (ANEXO VII.1), no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.**

17.11.4. **O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro;**

17.11.5. **Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.**

17.11.6. **Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.**

17.11.7. **Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para**



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



18.4. A impugnação não possui efeito suspensivo.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. A resposta da Prefeitura Municipal de Tauá-CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação, bem como disponibilizado no site da Bolsa Brasileira de Mercadoria - Provedora do Sistema do Pregão Eletrônico (<https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/index.php?categ=>), e no Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>), e vinculará tanto a administração quanto os participantes.

18.6. O aditamento ao edital prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

18.7. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Cartas Propostas.

18.7.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

18.8. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta ou da Habilitação, fixando o prazo para a resposta.

18.8.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.9. **REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** A Prefeitura Municipal de Tauá/CE poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. A data e o horário em que será aberta a fase de manifestação de interposição de recurso será informado pelo pregoeiro no chat após o término da disputa de lances e declaração do licitante vencedor do LOTE.

19.1.1. Na data e horário estipulados para a manifestação o Pregoeiro dará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para os licitantes declararem sua intenção e motivação em interpor recurso.

19.1.2. A falta de manifestação e motivação desta no prazo concedido, importará na decadência do direito de recurso.

19.1.3. Após a manifestação, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

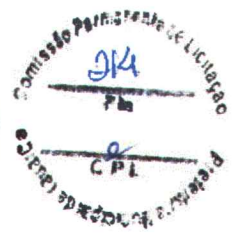
19.1.4. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada no chat, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

19.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



19.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores habilitados, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, conforme minuta de ata de registro de preços, Anexo IX deste edital.

20.2. As obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pelo Município, através da Secretaria(s) Gestora(s), representada(s) pelo(as) Secretário(as) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 0121002/2019, de 21 de janeiro de 2019, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas normas contidas neste Edital e seus anexos.

20.3. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo município de Tauá.

20.3.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá aceitar assinatura digital, desde que baseada em certificado digital, para que possa conferir validade aos atos praticados eletronicamente.

20.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital.

20.4.1. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado à Administração municipal convocar os licitantes do cadastro de reserva ou os remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com este, com vistas à obtenção de melhores preços, preservando o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e aceitabilidade dos preços, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4.2. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

20.4.3. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §º do art. 65, da Lei 8.66/93.

20.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III, § 3º, do art. 15, da Lei 8.666/93.

20.6. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, tampouco nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.6.1. O participante da SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



mencionada ata, de acordo com os quantitativos e especificações previstas na licitação, bem como deverá, caso solicitado pelos demais participantes efetuar o remanejamento do quantitativo não utilizado por este.

20.6.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

20.6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.6.4. Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20.6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.7. O(s) preço(s) registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município de Tauá e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.8. O Município monitorará, ao menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

20.9. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado a apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

20.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômica financeira.

20.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Unidade Administrativa do Município para determinado item.

21. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. No caso de formalização de instrumento de contrato (Anexo VIII), o preço estabelecido não sofrerá reajuste, exceto quando a contratação ensejar duração superior a (01) um ano, nos termos do 3º, e § 1º da Lei 10.192/2001 (Lei do Plano Real).



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



21.3. Caso seja prorrogado, o contrato poderá ser reajustado com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

22. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

22.1. QUANTO À EXECUÇÃO:

22.1.1. Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.

22.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

22.2. QUANTO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

22.2.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

22.2.2. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

22.2.3. Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

22.2.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

23. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO.

23.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

23.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, segundo as Ordem de Compra expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

23.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

23.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



23.4. **REEQUIL BRIO ECON MICO-FINANCEIRO:** Na hip tese de sobrevirem fatos imprevis veis, ou previs veis por m, de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do ajustado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do princ pe, configurando  lea econ mica extraordin ria e extracontratual, poder , mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situa o e termo aditivo, ser restabelecida a rela o que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribui o da Administra o para a justa remunera o do fornecimento/servi o, objetivando a manuten o do equil brio econ mico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada.

24. DAS SAN OES

24.1. A Detentora da Ata de Registro de Pre os/Contratada ficar  sujeita  s seguintes penalidades, em caso de inexecu o total ou parcial do contrato, erro de execu o, execu o imperfeita, mora de execu o, inadimplemento contratual ou n o veracidade das informa oes prestadas, garantida a pr via defesa:

I. Advert ncia, san o de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.  8.666/93, poder  ser aplicada nos seguintes casos:

- a) escumprimento das obriga es e responsabilidades assumidas na licita o;
- b) outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que n o caiba a aplica o de san o mais grave.

II. Multas, que poder o ser recolhidas em qualquer  g ncia integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecada o Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instru oes fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execu o dos servi os ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infra o a qualquer cl usula ou condi o contratual, n o especificada nas demais al neas deste inciso, aplicada em dobro na reincid ncia;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substitui o n o se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem   data da comunica o formal da rejei o;

III. Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Tau , por prazo n o superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento   Administra o pelos preju os resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior.

24.2. No processo de aplica o de penalidades   assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias  teis para as san oes previstas nos incisos I, II e III do item 24.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a san o prevista no inciso IV do mesmo item.

24.3. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito da Contratada, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

24.4. As san oes previstas nos incisos III e IV do item 24.1 supra, poder o ser aplicadas  s empresas que, em raz o do contrato objeto desta licita o:



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

24.5. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 24.1** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

24.7. As sanções previstas no **item 24.6** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

25.2. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

25.3. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

25.4. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

25.6. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Ordenador(a) de Despesas.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Tauá – CE.

25.8. Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá, situada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), ou pelo e-mail pregao.taua@gmail.com.

25.9. Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

25.10. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização,



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



fica assegurado à autoridade competente:

- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

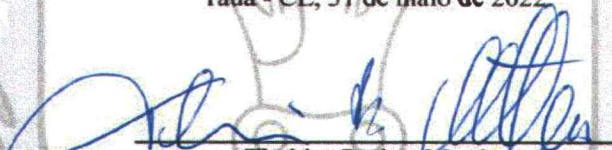
25.11. Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Tauá, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: www.bbmnet.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

25. DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

- ANEXO I - Termo de Referência - Descrição detalhada do objeto
- ANEXO II - Modelo de Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO III - Modelo de Declaração de que o licitante não possui profissionais menores de 18 anos
- ANEXO IV - Declaração de concordância com os termos do edital;
- ANEXO V - Declaração de ME (Microempresa) / EPP (Empresa de Pequeno Porte) / MEI (Microempreendedor Individual);
- ANEXO VI - Da análise e aceitabilidade da Proposta Final Negociada;
- ANEXO VI.1 - Modelo de Proposta de Preços Negociada;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VIII - Minuta do Contrato

Tauá - CE, 31 de maio de 2022.


Thobias Batista Martins
Pregoeiro.



PWR
SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES



PROPOSTA FINAL – LOTE 04

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAUÁ/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.05.001/2022-GM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ Nº: 25.027.373/0001-87;

ENDEREÇO: Rua Tabelião Francisco de Paula Lobo, nº 384, Centro, Santa Quitéria, Ceará, Brasil, CEP: 62280-000;

TELEFONE: (85) 99408-4626;

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063316242

EMAIL: PWRsolucoesemtransporte@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001), Agência nº 3515-7, Conta Corrente nº 15972-7.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta ao Município de Tauá/CE, para prestação dos serviços objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 31.05.001/2022-GM, referente ao **LOTE 04** e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos. Considera como proposta o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.225.498,80 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, de acordo com a tabela em anexo e condições gerais a seguir:

LOTE 04								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QUANT.	QUANT.MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	VW/GOL	31	7	R\$ 4.686,40	R\$ 145.278,40	R\$ 1.016.948,80
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO, E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	DIÁRIA	VW/GOL	970	7	R\$ 215,00	R\$ 208.550,86	R\$ 208.550,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04								R\$ 1.225.498,80
UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS								

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** serão de acordo com o disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM.

O prazo de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de acordo com as normas dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM e seu Termo de Referência.

Rua Tab Francisco de Paula Lobo, 384 – Centro – Cep: 62.280-000 – Santa Quitéria – Ceará – Brasil
E-mail: pwrsolucoesemtransporte@gmail.com | +55 (85) 99408.4626
CNPJ Nº 25.027.373/0001-87



PWR

SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES



O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso seja vencedora da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o nosso Sócio Administrador, o Sr. Francisco Rafael Almeida Mesquita, documento de Identidade nº 2001098020160 SSPDC/CE e CPF nº 053.500.453-26, como representante legal desta empresa.

DECLARO sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que nos valores acima, estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, remunerações, encargos sociais, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

DECLARO ainda sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital) e seus anexos.

Santa Quitéria – CE, 23 de junho de 2022.

**FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA**

MESQUITA:05350045326

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2022.06.23 14:24:31 -03'00'

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº. 25.027.373/0001-87

Francisco Rafael Almeida Mesquita

CPF: 053.500.453-26

SÓCIO ADMINISTRADOR



Tauá Pregão pregao.taua@gmail.com

Proposta Final - Lote 04

1 mensagem

pwr soluções <pwrsolucoesemtransporte@gmail.com>
Para: pregao.taua@gmail.com

23 de junho de 2022 14:28

Sirvo-me do presente para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado no LOTE 4.

Atenciosamente,



PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Endereço: Rua Tab. Francisco de Paula Lobo, 384
CEP: 62.280-000 – Centro – Santa Quitéria – Ceará – Brasil
CNPJ Nº 25.027.373/0001-87
E-mail: pwrsolucoesemtransporte@gmail.com
Contato: +55 (85) 99408.4626

Proposta Final Ajustada - Lote 04.pdf
231K



PWR

SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

PROPOSTA FINAL – LOTE 05



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAUÁ/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.05.001/2022-GM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ Nº: 25.027.373/0001-87;

ENDEREÇO: Rua Tabelião Francisco de Paula Lobo, nº 384, Centro, Santa Quitéria, Ceará, Brasil, CEP: 62280-000;

TELEFONE: (85) 99408-4626;

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063316242

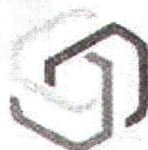
EMAIL: PWRsolucoesemtransporte@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001), Agência nº 3515-7, Conta Corrente nº 15972-7.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta ao Município de Tauá/CE, para prestação dos serviços objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 31.05.001/2022-GM, referente ao **LOTE 05** e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos. Considera como proposta o **VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 1.285.200,00 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, de acordo com a tabela em anexo e condições gerais a seguir:

LOTE 05								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA / MODELO	QUANT.	QUANT.MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8, 116 A 163CV, TRACÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO À DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	MITSUBISH/TRYTON L200	16	7	R\$ 8.900,00	R\$ 142.400,00	R\$ 996.800,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, FLEX, AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	TOYOTA/HILLUX	5	7	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00	R\$ 203.000,00



PWR
SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES



3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SIMPLES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500KG, MOVIDO A DIESEL, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	CHEVROLET/S10	2	7	R\$ 6.100,00	R\$ 12.200,00	R\$ 85.400,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 05								R\$ 1.285.200,00
UM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS								

As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** serão de acordo com o disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM.

O prazo de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de acordo com as normas dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM e seu Termo de Referência.

O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso seja vencedora da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o nosso Sócio Administrador, o Sr. Francisco Rafael Almeida Mesquita, documento de Identidade nº 2001098020160 SSPDC/CE e CPF nº 053.500.453-26, como representante legal desta empresa.

DECLARO sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que nos valores acima, estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, remunerações, encargos sociais, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

DECLARO ainda sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital) e seus anexos.

Santa Quitéria – CE, 23 de junho de 2022.

**FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA**

MESQUITA:05350045326

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326

Dados: 2022.06.23 14:33:08 -03'00'

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº. 25.027.373/0001-87

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA

CPF: 053.500.453-26

SÓCIO ADMINISTRADOR



Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>



Proposta Final Ajustada - Lote 05

1 mensagem

pwr soluções <pwrsolucoesemtransporte@gmail.com>

23 de junho de 2022 14:34

Para: pregao.taua@gmail.com

Sirvo-me do presente para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado no LOTE 5.

Atenciosamente,



PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Endereço: Rua Tab. Francisco de Paula Lobo, 384

CEP: 62.280-000 - Centro - Santa Quitéria - Ceará - Brasil

CNPJ Nº 25.027.373/0001-87

E-mail: pwrsolucoesemtransporte@gmail.com

Contato: +55 (85) 99408.4626

Proposta Final Ajustada - Lote 05.pdf
232K



PWR

SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES

PROPOSTA FINAL – LOTE 03



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAUÁ/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.05.001/2022-GM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ Nº: 25.027.373/0001-87;

ENDEREÇO: Rua Tabelião Francisco de Paula Lobo, nº 384, Centro, Santa Quitéria, Ceará, Brasil, CEP: 62280-000;

TELEFONE: (85) 99408-4626;

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 063316242

EMAIL: PWRsolucoesemtransporte@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil (001), Agência nº 3515-7, Conta Corrente nº 15972-7.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta ao Município de Tauá/CE, para prestação dos serviços objeto do Edital Pregão Eletrônico Nº 31.05.001/2022-GM, referente ao **LOTE 03** e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos. Considera como proposta o **VALOR TOTAL DE R\$ 304.989,30 (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Mil Reais e Trinta Centavos)**, de acordo com a tabela em anexo e condições gerais a seguir:

LOTE 03								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	QUANT./MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE CARGA COM MOTOR DIESEL MÍNIMO 2,5, CARROCEIRA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.200 QUILOGRAMAS. PARA ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO Mensal, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	M. BENZ/710	1	7	R\$ 5.534,40	R\$ 5.534,40	R\$ 38.740,80
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS, REFRIGERADO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO. PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	VW 17.190 ROBUST	1	7	R\$ 15.254,00	R\$ 15.254,00	R\$ 106.778,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	VW 17.190 ROBUST	1	7	R\$ 7.935,00	R\$ 7.935,00	R\$ 55.545,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE CARGAS 4.000 KG, COM CARROCEIRA ABERTA, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	VW 17.190 ROBUST	2	7	R\$ 7.423,25	R\$ 14.846,50	R\$ 103.925,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 03								R\$ 304.989,30
TREZENTOS E QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS								

Rua Tab Francisco de Paula Lobo, 384 – Centro - Cep: 62.280-000 – Santa Quitéria – Ceará – Brasil
E-mail pwr solucoesemtransporte@gmail.com | +55 (85) 99408.4626
CNPJ Nº 25.027.373/0001-87



PWR
SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES



As **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** serão de acordo com o disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM.

O prazo de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** será de acordo com as normas dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM e seu Termo de Referência.

O prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso seja vencedora da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o nosso Sócio Administrador, o Sr. Francisco Rafael Almeida Mesquita, documento de Identidade nº 2001098020160 SSPDC/CE e CPF nº 053.500.453-26, como representante legal desta empresa.

DECLARO sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que nos valores acima, estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, remunerações, encargos sociais, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

DECLARO ainda sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital) e seus anexos.

Santa Quitéria – CE, 27 de junho de 2022.

**FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA**

MESQUITA:05350045326

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326

Dados: 2022.06.27 16:08:24 -03'00'

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº. 25.027.373/0001-87

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA

CPF: 053.500.453-26

SÓCIO ADMINISTRADOR



Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>

Proposta Final - Lote 03

1 mensagem

pwr soluções <pwrsolucoesemtransporte@gmail.com>
Para: pregao.taua@gmail.com

27 de junho de 2022 16:29

Sirvo-me do presente para enviar a proposta adequada ao último lance ofertado no LOTE 3.

Atenciosamente,



PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Endereço: Rua Tab. Francisco de Paula Lobo, 384
CEP: 62.280-000 – Centro – Santa Quitéria – Ceará – Brasil
CNPJ Nº 25.027.373/0001-87
E-mail: pwrsolucoesemtransporte@gmail.com
Contato: +55 (85) 99408.4626

Proposta Final Ajustada - Lote 03.pdf
234K



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, situada à Av. Barão de Studart, N° 2360, sala 1203, Joaquim Távora, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ: 28.452.925/0001-92, por intermédio de seu Administrador o Sr. LUCAS DOS SANTOS JORGE, portador da Carteira de Identidade N° 2005099098247 SSPCE e do CPF N° 059.858.193-61. Propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 31.05.001/2022-GM, conforme segue:

- a) Considera como proposta, no valor total do Lote 07 de R\$ 1.154.770,00 (Um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta reais):

LOTE 07							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	2	7	R\$ 15.555,00	R\$ 31.110,00	R\$ 217.770,00
2	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOALETE, TELEVISÃO MOTOR A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	55000		R\$ 6,20		R\$ 341.000,00
3	MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA 22 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	100000		R\$ 5,96		R\$ 596.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ UM MILHÃO E CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS.							R\$1.154.770,00

- b) Condições de pagamento (conforme Edital)
 c) O prazo de execução é (conforme Edital)
 d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
 e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. LUCAS DOS SANTOS JORGE, portador da carteira de identidade RG n° 2005099098247 e CPF n° 059.858.193-61, residente à Rua Rui Monte - 1220 - Antônio Bezerra - Fortaleza - CE - CEP: 60.360-640 - e-mail: alliancelocacaodeveiculos@gmail.com

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;

Alliance

LOCAÇÃO



Declaramos ainda que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

FORTALEZA, CE, 01 DE JULHO DE 2022

ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 28.452.925/0001-92
Lucas dos Santos Jorge
CPF: 059.858.193-61
ADMINISTRADOR



Tauá Pregão pregao.taua@gmail.com

PROPOSTA READEQUADA - LOTE 7 - PREGÃO N° 31.05.001/2022-GM

1 mensagem

ALLIANCE LOCAÇÃO <alliancelocacaodeveiculos@gmail.com>
Para: pregao.taua@gmail.com

1 de julho de 2022 08:09

Bom dia!

Segue em anexo a PROPOSTA REAJUSTADA de acordo com o valor ganho e informado em sistema no 7° lote do pregão eletrônico n° 31.05.001/2022-GM.

Atenciosamente,

Lucas Jorge!
Diretor/Responsável.

proposta de preços - lote 07.pdf
242K



Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>



PROPOSTA READEQUADA LOTE 6

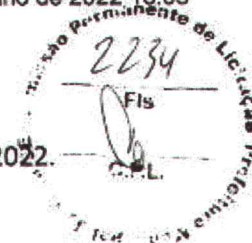
1 mensagem

Marea Construções <mareaconstrucao@hotmail.com>
Para: "pregao.taua@gmail.com" <pregao.taua@gmail.com>

25 de julho de 2022, 16:05

Boa Tarde ...

Segue em anexo a proposta readequada do lote 6 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 31.05.001/2022.



 **PROPOSTA LOTE 6.pdf**
414K



PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME**, situada à Av. Barão de Studart, N° 2360, sala 1203, Joaquim Távora, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ: **28.452.925/0001-92**, por intermédio de seu Administrador o Sr. **LUCAS DOS SANTOS JORGE**, portador da Carteira de Identidade N° 2005099098247 SSPCE e do CPF N° 059.858.193-61. Propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 31.05.001/2022-GM, conforme segue:**

- a) Considera como proposta, no valor total do Lote 01 de R\$ 30.049,88 (Trinta mil e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos.):

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL RS
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MÍNIMO TIPO 125 CC, OHC MONOCILINDRO, 4 TEMPOS, ARREFIDO A AR, COM TRANSMISSÃO 5 ETANO, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA, CURSO DE GARFO TELESCÓPIO, 180MM, COM SUSPENSÃO TRASEIRA CURSO: MONO SHOCK 150,3MM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MENSAL	4	7	R\$ 1.073,21	R\$ 4.292,84	R\$ 30.049,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ TRINTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS.							R\$ 30.049,88

- b) Condições de pagamento (conforme Edital)
c) O prazo de execução é (conforme Edital)
d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. **LUCAS DOS SANTOS JORGE**, portador da carteira de identidade RG n° 2005099098247 e CPF n° 059.858.193-61, residente à **Rua Rui Monte - 1220 - Antônio Bezerra - Fortaleza - CE - CEP: 60.360-640** - e-mail: alliancelocacaodeveiculos@gmail.com

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;

Declaramos ainda que, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

FORTALEZA, CE, 06 DE JULHO DE 2022


ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 28.452.925/0001-92
Lucas dos Santos Jorge
CPF: 059.858.193-61
ADMINISTRADOR



Tauá Pregão <pregao.taua@gmail.com>

PROPOSTA READEQUADA - LOTE 01 - PREGÃO N° 31.05.001/2022-GM

1 mensagem

ALLIANCE LOCAÇÃO <alliancelocacaodeveiculos@gmail.com>
Para: pregao.taua@gmail.com

6 de julho de 2022 13:45

Boa Tarde!

Segue em anexo a PROPOSTA REAJUSTADA de acordo com o valor ganho e informado em sistema no 1° lote do pregão eletrônico n° 31.05.001/2022-GM.

Atenciosamente,

Lucas Jorge!
Diretor/Responsável.



 proposta de preços - lote 01.pdf
229K



Tauá Pregão <pregao@taua@gmail.com>

Proposta Readequada LOTE 2

1 mensagem

Marea Construções <mareaconstrucao@hotmail.com>
Para: "pregao.taua@gmail.com" <pregao.taua@gmail.com>

7 de julho de 2022 16:31

Boa Tarde ...

Segue em anexo a proposta readequada do lote 2 do PREGÃO ELETRÔNICO N° 31.05.001/2022.

 PROPOSTA LOTE 2.pdf
417K



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



TERMO DE REFERÊNCIA



1. DA APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os Ordenadores de Despesas da Secretaria da Educação; da Secretaria da Saúde; da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos; da Defesa Civil; da Secretaria da Segurança Cidadã; da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos; da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer; da Secretaria de Esportes; da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família; do Gabinete da Prefeita; da Secretaria de Orçamento e Finanças; da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais; da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo; da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Superintendência do Meio Ambiente, apresentam o Termo de Referência visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, e determina as normas e condições gerais para elaboração de edital e suas minutas.

A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Decreto nº 10.024/2019;
- d) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- e) Decreto Municipal de nº 0121002/2019

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como permissa básica:

2.1.1. O Município de Tauá através de suas diversas secretarias, não dispõem de frota de veículos para atender totalmente as suas demandas de transporte e deslocamentos de servidores, usuários dos serviços públicos, materiais e equipamentos.

2.1.2. Sendo então necessária a contratação de locação de veículos para a satisfação dessas necessidades, como solução mais viável no momento.

2.1.3. Pondera-se, a realização de forma conjunta, divididas em lotes, além de gerar celeridade, eficiência nas contratações e a economia processual, visa, ainda, a economia de escala prospectada com a oferta de propostas para um quantitativo de unidades mais elevado, angariado a oferta de melhores preços em razão dos custos, ofertas e demanda.

3. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico (MENOR PREÇO POR LOTE)

5. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria da Educação – SME.

5.1. **Órgãos participantes:**

- a) Secretaria da Saúde - FMS;
- b) Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - SPS;
- c) Defesa Civil;
- d) Secretaria da Segurança Cidadã - SSC;
- e) Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - SEINFRA;
- f) Secretaria de Cultura Turismo e Lazer - SECULT;
- g) Secretaria de Esportes - SEESP;



- h) Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - SEMUJIDF;
- i) Gabinete da Prefeita - GABP;
- j) Secretaria de Orçamento e Finanças - SEGEFIN;
- k) Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - FDE;
- l) Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo STDETE;
- m) Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade SEDERHI e;
- n) Superintendência do Meio Ambiente – SUPERMATA.



6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

6.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente e ser prestada durante o prazo requisitado.

6.2. Os veículos ficarão à disposição da secretaria, e as prestações de serviços, deverão ocorrer nos horários de solicitados, conforme escala das secretarias contratantes, no local determinado nas ordens de serviços.

6.3. No ato do recebimento, o servidor designado para tanto, constatará se os serviços foram realizados de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, Edital, Proposta de Preços do Vencedor da Licitação.

6.4. As especificações dos veículos e obrigações das partes estão especificadas na tabela a seguir.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MÍNIMO TIPO 125 CC, OHC MONOCILINDRO, 4 TEMPOS, ARREFEDO A AR, COM TRANSMISSÃO 5 ETANO, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA, CURSO DE GARFO TELESCÓPIO, 180MM, COM SUSPENSÃO TRASEIRA CURSO: MONO SHOCK 150,3MM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MENSAL	4	7	1.917,75	7.671,00	53.697,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01							53.697,00

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	KM	10.000	-	6,68	-	66.800,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE CARGAS 4.000 KG, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	KM	10.000	-	4,60	-	46.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 02							112.800,00

LOTE 03

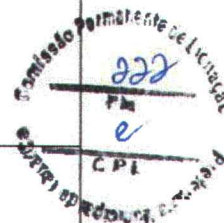
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO URBANO DE CARGA COM MOTOR DIESEL MÍNIMO 2,5, CARROCERIA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.200 QUILOGRAMAS, PARA ÀS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETÁRIA	MENSAL	1	7	5.904,00	5.904,00	41.328,00

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



	DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO Mensal, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE..						
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS, REFRIGERADO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	1	7	16.205,58	16.205,58	113.439,06
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	1	7	8.545,00	8.545,00	59.815,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE CARGAS 4.000 KG, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	2	7	7.807,00	15.614,00	109.298,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 03							323.880,06

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	31	7	5.858,93	181.626,83	1.271.387,81
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	DIÁRIA	970	-	268,73	-	260.668,10
VALOR GLOBAL DO LOTE 04							1.532.055,91

LOTE 05

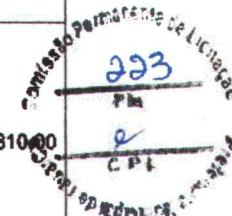
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8, 116 A 163CV, TRACÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE	MENSAL	16	7	11.102,00	177.832,00	1.243.424,00

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



	30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.						
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, FLEX, AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	5	7	7.366,00	36.830,00	257.810,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE SIMPLES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500KG, MOVIDO A DIESEL, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	2	7	7.877,97	15.755,94	110.291,58
VALOR GLOBAL DO LOTE 05							1.611.525,58

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTO EXIGIDOS PELO COTRAN, POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MENSAL	3	7	11.246,67	33.740,01	236.180,07
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTO EXIGIDOS PELO COTRAN, POR CONTA DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	CARRADA	1120	-	281,22	-	314.966,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 06							551.146,47

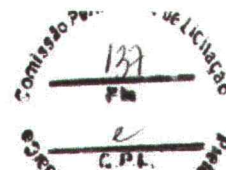
LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 32 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	2	7	20.405,27	40.810,54	285.673,78
2	LOCAÇÃO DE ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TOALETE, TELEVISÃO MOTOR A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	KM	55000	-	7,26	-	399.300,00
3	MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA 22 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA	KM	100000	-	6,74	-	674.000,00



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.4.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

8.4.6. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

a) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal

8.5.4. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

8.5.5. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.8. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

8.6. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação deste Pregão, a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa proponente deverá ser comprovada mediante:

8.6.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante forneça ou forneceu produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



deste Termo de Referência.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

8.7. Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do objeto da contratação em sua totalidade, a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** da licitante deverá ser comprovada mediante:

8.7.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC;

8.7.1.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual)

8.7.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.7.1.3. As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano;

8.7.1.4. As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.7.2. Comprovação do Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado, conforme exigência do item 8.7.1.

8.7.2.1. Caso o licitante seja vencedor de mais de um lote/item, o montante do capital social mínimo deverá ser igual ou superior ao somatório do valor estimado da contratação de todos os lotes arrematados.

8.7.3. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.7.3.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020

8.8. **DECLARAÇÃO QUE SE ENQUADRA EM ME OU EPP** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, conforme anexo;

8.9. **DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no certame, ciente da



obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme anexo.

8.10. **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme anexo.

8.11. **DECLARAÇÃO EXPRESSA DE INTEGRAL CONCORDÂNCIA** com os termos deste edital e seus anexos, conforme anexo.

8.12. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

8.12.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.12.2. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

8.12.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, os documentos de habilitação enviados através do sistema eletrônico, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 03 (três) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do Pregoeiro.

8.12.4. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pela pregoeira.

8.12.5. Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos no instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

8.12.6. Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação.

8.12.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

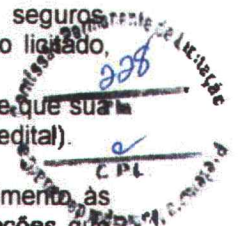
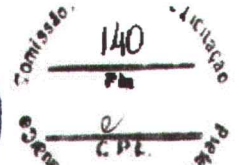
8.12.8. Os documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.12.9. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **SEM A IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR** (vedada, inclusive, a inclusão de endereço, telefone e outras informações que possam de qualquer modo identificar o licitante), caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a qual conterá:

- 9.1.1. A modalidade e o número da licitação;
- 9.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tauá-CE;
- 9.1.3. Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 9.1.4. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital;



9.1.5. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços, todos em moeda corrente nacional;

9.1.6. Declaração da licitante que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro;

9.1.7. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

9.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

9.3. Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

9.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado;

9.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

9.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

9.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

9.3.5. Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

9.3.6. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o MENOR PREÇO POR LOTE expresso em reais

10. DAS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Considerar a minuta da Ata de Registro de Preços apresentada, a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
Pregão Eletrônico nº _____
Processo nº _____

O município de Tauá, através da Secretaria de _____, com sede na Av./Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas o Sr.(a) _____, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____, do respectivo resultado homologado, do Processo nº _____, que vai assinada pelo Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

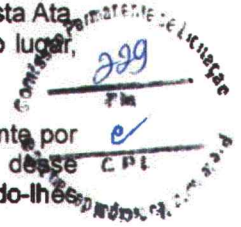
O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº _____
- Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- Na Lei Federal nº 10.520/2000.
- Na Lei Complementar nº 123/2006.
- Na Lei Complementar nº 147/2014.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE e, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº _____, que passa a fazer parte desta Ata juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº _____.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria da Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o contratado classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Subcláusula Primeira - Quanto à execução:

- a Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.
- b Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao controle e fiscalização:

- a Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.
- b O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.
- c Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- d Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado,



será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo LOTE facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tauá-CE., ___ de _____ de 2022.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)**

DATA: / /

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º

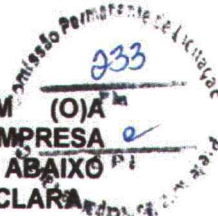
LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ N° _____					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1				
VALOR GLOBAL R\$					

11. CLÁUSULAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



11.1. Considerar a minuta de contrato apresentada, a seguir:

Contrato nº ____ / 20 ____
Processo nº ____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A
E (O) A EMPRESA
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

A Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a) _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
VALOR GLOBAL					

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do Índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

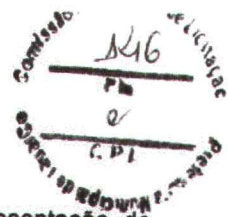
6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/20116.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____ sob as Dotações Orçamentária: _____, elementos de despesas nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1. QUANTO À EXECUÇÃO:

9.1.1. Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

9.2.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.2.2. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.3. Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

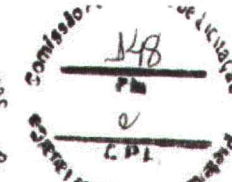
13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. **Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:**
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. **Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo (a) Contratante:**
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**
- IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo LOTE facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, de de 2022.

Ordenadora de Despesas da Secretaria de

CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa

Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____

12. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

12.1. Os serviços deverão ser executados no local, data e hora definidas pela Secretaria na ordem de serviços.

12.2. O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, após recebimento da ordem de serviços.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá




13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


13.1. O presente termo de referência apresenta-se a fim de delimitar as normas e cláusulas gerais visando elaboração de edital na modalidade Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço, tendo fulcro no artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/02.


Tauá-CE, 24 de maio de 2022.

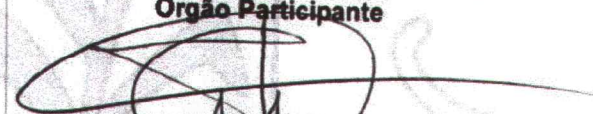




José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador

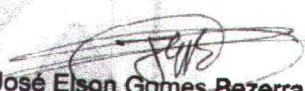

Elianaela Vieira Eddy
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde
Órgão Participante

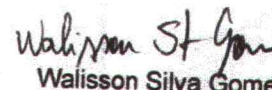

Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos
Órgão Participante



Alfredo Alves Bezerra
Ordenador de Despesas da Defesa Civil e da Secretaria da Segurança Cidadã
Órgão Participante


Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
Órgão Participante


Antônia Raimona Carneias de Freitas
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita e da Secretaria de Orçamento e Finanças
Órgão Participante


José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade e da Superintendência do Meio Ambiente
Órgão Participante


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura Turismo e Lazer, da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família
Órgão Participante


Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais e da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo
Órgão Participante





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES POR SECRETARIA

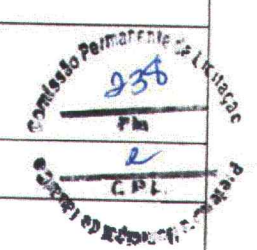
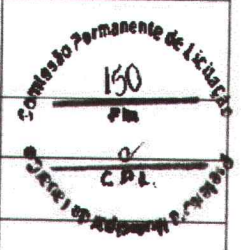
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FMS	SEDERHI	SEINFRA	SEGEFIN	GABP	SME	SEESP	SECULT	SPS	SUPER MATA	FDE	SEMUIJDF	STDETE	AMT	SSC	DEFESA CIVIL	QUANT. MESES	QUANT. MESES	
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MOTOCICLETA COM NO MINIMO TIPO 125 CC, OHC MONOCILINDRO, 4 TEMPOS, ARREFEIDO A AR, COM TRANSMISSÃO 5 ETANO, COM SUSPENSÃO DIANTEIRA, CURSO DE GARFO TELESCÓPIO, 180MM, COM SUSPENSÃO TRASEIRA CURSO MONO SHOCK 150,3MM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MENSAL			1		1												1	4	7

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FMS	SEDERHI	SEINFRA	SEGEFIN	GABP	SME	SEESP	SECULT	SPS	SUPER MATA	FDE	SEMUIJDF	STDETE	AMT	SSC	DEFESA CIVIL	QUANT. MESES	QUANT. MESES	
1	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 TONELADAS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	KM	10.000																	10.000	
2	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO TRANSPORTE DE CARGAS 4.000 KG, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO, DE TAXAS, DOCUMENTAÇÃO, REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA	KM	10.000																		



Handwritten mark resembling a stylized '0' or '9'.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

ITEM	CONTRATADA POR CONTA DO CONTRATANTE	COMBUSTIVEL	UNID	FMS	SEDERHI	SEINFRA	SEGEFVN	GABP	SME	SEESP	SECULT	SP\$	SUPERMATA	FDE	SEMULUDF	STDETE	AMT	SSC	DEFESA CIVIL	QUANT. QUANT.	MESES
1	LOCAÇÃO DE VEICULO URBANO DE CARGA COM MOTOR DIESEL MINIMO 2,5 CARROCEIRA ABERTA COM CAPACIDADE MINIMA 1.200 QUILOGRAMAS, PARA AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO Mensal, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		MENSAL									1								1	7
2	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 TONELADAS, REFRIGERADO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		MENSAL		1															1	7
3	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE MINIMA DE 4 TONELADAS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		MENSAL					1												1	7
4	LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO TRANSPORTE DE CARGAS 4.000 KG. COM CARROCEIRA ABERTA, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL,		MENSAL						1											2	7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CMTN
Fls.: 151
Rúbrica

Comissão Permanente de Licitação
151
PM
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá

Comissão Permanente de Licitação
238
PM
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



ANEXO II
MODELO - DECLARA O DE INEXIST NCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREG O ELETR NICO (N  DO PREG O ELETR NICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n , sediada (Endere o Completo), declara, sob as penas da Lei, que at  a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores.

(Local e Data)

(Nome e N mero Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declara o dever  ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o n mero do CNPJ.





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (N.º DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Tauá, que a empresa inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



ANEXO IV
MODELO - DECLARA O DE CONCORD NCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

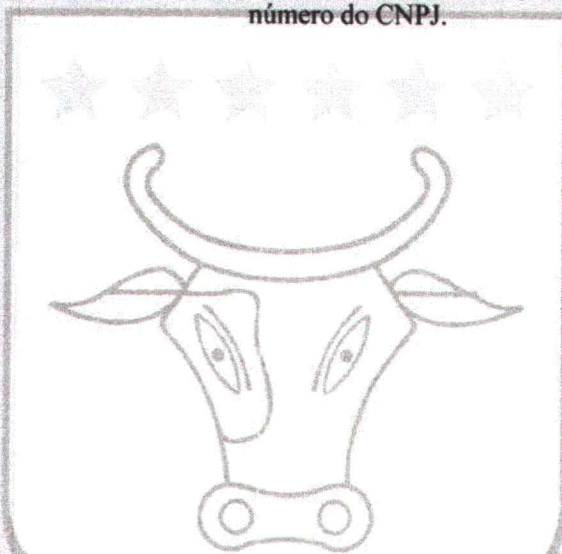
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitat rio, sob a modalidade de **PREG O ELETR NICO (N  DO PREG O ELETR NICO)**, instaurado por este Munic pio, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser express o da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020

(Nome e N mero Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declara o **dever  ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o n mero do CNPJ.**





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



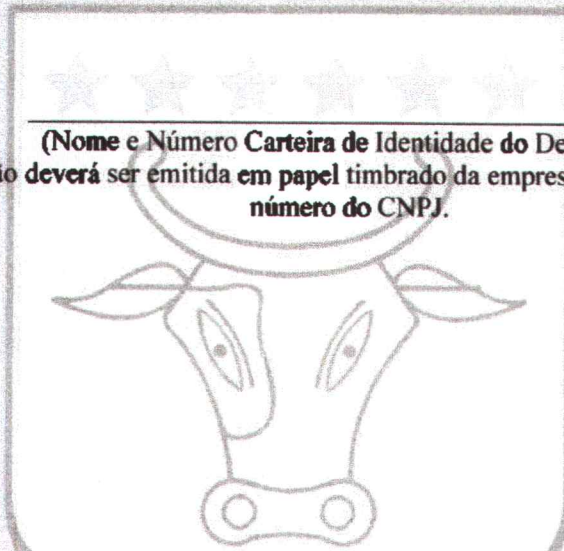
ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____ sediada (endereço completo) _____. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2020

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



ANEXO VI
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VI.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: **de acordo com o disposto neste Edital**;
- VI - Prazo de execução do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame**;
- IX - Conter a **marca dos produtos cotados**.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1 Sejam incompletas, isto é, **contenham** informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do pregoeiro.
- 1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



ANEXO VI.1
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	..				

- b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).
 c) O prazo de execução é _____ (conforme previsto no edital).
 d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
 e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e CPF n.º _____

residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



ANEXO VII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____
Pregão Eletrônico n° _____
Processo n° _____

Aos ____ dias do mês de _____ de 20__, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP.: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° _____, do respectivo resultado homologado, do Processo n° _____, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico n° _____
- b) Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- c) Na Lei Federal n.º 10.520/200.
- d) Na Lei Complementar n.º 123/2006.
- e) Na Lei Complementar n.º 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o *Registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de locação de veículos, junto às Unidades Administrativa da Prefeitura Municipal de Tauá-CE*, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° _____.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria da Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

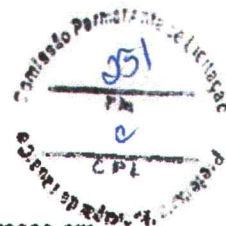
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



instrumento contratual a ser celebrado entre o  rg o participante/interessados e o fornecedor.

Subcl usula Primeira - Caso o contratado classificado em primeiro lugar, n o cumpra o prazo estabelecido pelos  rg os participantes, ou se recuse a efetuar o servi o, ter  o seu registro de pre o cancelado, sem preju zo das demais san es previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcl usula Segunda - Neste caso, o  rg o participante comunicar  ao  rg o gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classifica o, os demais fornecedores.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DA EXECUCAO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Subcl usula Primeira - Quanto   execu o:

- a Os crit rios de execu o, prazos e locais de realiza o dos servi os est o previstos no Termo de Refer ncia.
- b Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, desde que justificados at  24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execu o, e aceitos pela contratante, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

Subcl usula Segunda - Quanto ao controle e fiscaliza o:

- a Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que dever o ser nomeados pelo Secret rio da Pasta, ser o os respons veis pelo acompanhamento e fiscaliza o da execu o do Contrato.
- b O Munic pio de Tau  reserva-se ao direito de proceder   an lise pelo corpo t cnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em rela o ao objeto ou este n o se enquadrar nas exig ncias m nimas, resultar  na n o aceita o do objeto.
- c Constatando que o servi o executado n o atende as especifica es estipuladas neste Edital, ou ainda que n o atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o  rg o respons vel expedir  of cio   empresa vencedora, comunicando e justificando as raz es da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo poss vel.
- d Decorrido o prazo estipulado na notifica o sem que tenha havido a solu o do problema em rela o  s irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dar  ci ncia   Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda   abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e altera es, para aplica o das penalidades cab veis.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Pre os ser  proveniente dos recursos do(s)  rg o(s) participante(s) e ser  efetuado at  30 (trinta) dias contados da data da apresenta o da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contrata o.

Subcl usula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorre es ser  devolvida   contratada para as devidas corre es. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior come ar  a fluir a partir da data de apresenta o da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcl usula Segunda - N o ser  efetuado qualquer pagamento   contratada, em caso de descumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

Subcl usula Terceira -   vedada a realiza o de pagamento antes da execu o do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especifica es do Anexo I - Termo de Refer ncia do edital do Preg o Eletr nico n 

Subcl usula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados   apresenta o dos seguintes comprovantes:



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, **garantida a prévia defesa**:

- I. **Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:**
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. **Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:**
 - a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
 - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
 - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;**
- IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.**



Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações

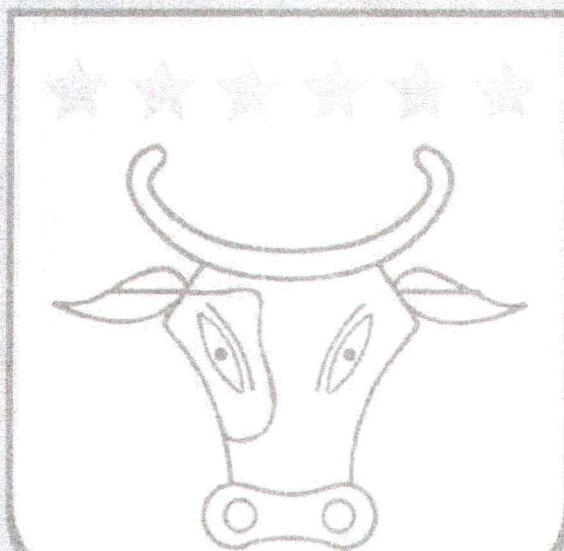


**ANEXO  NICO   ATA DE REGISTRO DE PRE OS N  (N  DO PREG O ELETR NICO)
ESPECIFICA O DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S)
FORNECEDORA(S)**

DATA: / /

Este documento   parte integrante da Ata de Registro de Pre os n , celebrada entre o MUNIC PIO DE TAU  e a(s) Empresa(s) cujos pre os est o a seguir registrados, em face   realiza o do PREG O ELETR NICO N. 

LICITANTE VENCEDOR: _____		* CNPJ N� _____			
ITEM	DISCRIMINA�O	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					
VALOR GLOBAL R\$ _____					





**ANEXO VIII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº ____ / 20__
Processo nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A
_____ E (O) A EMPRESA
_____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

A Secretaria de _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, N.º _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada por _____, CPF n.º _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A execução do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



VALOR GLOBAL

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preos contratuais ser o reajustados utilizando a variao do  ndice econ mico pertinente ao objeto do presente contrato.

CL SULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preos ser  proveniente dos recursos do(s)  rg o(s) participante(s) e ser  efetuado at  30 (trinta) dias contados da data da apresentao da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratao.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreo ser  devolvida   contratada para as devidas correoes. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior comear  a fluir a partir da data de apresentao da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. N o ser  efetuado qualquer pagamento   contratada, em caso de descumprimento das condioes de habilitao e qualificao exigidas na licitao.

6.3.   vedada a realizao de pagamento antes da execuo do objeto ou se o mesmo n o estiver de acordo com as especificaoes deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados   apresentao dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional ser  efetuada mediante apresentao de certid o expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tribut rios federais e   Divida Ativa da Uni o (DAU) por elas administrados, inclusive os cr ditos tribut rios relativos  s contribuoes sociais previstas nas al neas “a” a “d” do par grafo  nico do art. 11 da Lei n  8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovao de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na Divida Ativa Estadual.
- c) Comprovao de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na Divida Ativa Municipal.
- d) Prova de situao regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servio – FGTS, atrav s de Certificado de Regularidade de Situao – CRS.
- e) Prova de situao regular perante a Justia do Trabalho, atrav s da Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentao exigida dever  ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cart rio. Caso esta documentao tenha sido emitida pela Internet, s  ser  aceita ap s a confirmao de sua autenticidade.

CL SULA S TIMA – DOS RECURSOS ORAMENT RIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratao correr o por conta, dos recursos oriundos do _____, sob a Dotao Orament ria: _____, elementos de despesas n  _____.

CL SULA OITAVA – DO PRAZO DE VIG NCIA E DE EXECUO

8.1. O prazo de vig ncia deste contrato   de _____ (____) _____, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do par grafo  nico, do art. 61, da Lei Federal n  8.666/1993.

8.2. Os prazos de vig ncia e de execuo deste contrato, poder o ser prorrogados nos termos do que disp e o



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. QUANTO À EXECUÇÃO:

9.1.1. Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. QUANTO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

9.2.1. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.2.2. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.3. Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviços.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



na reincid ncia;

- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substitui o n o se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem   data da comunica o formal da rejei o;

III. Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com o Munic pio de Tau , por prazo n o superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento   Administra o pelos preju zos resultantes e depois de decorrido o prazo da san o aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplica o de penalidades   assegurado o direito ao contradit rio e   ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias  teis para as san es previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a san o prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito da Contratada, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As san es previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poder o ser aplicadas  s empresas que, em raz o do contrato objeto desta licita o:

- a) praticarem atos il citos, visando frustrar os objetivos da licita o;
- b) demonstrarem n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o P blica, em virtude de atos il citos praticados;
- c) sofrerem condena o definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As san es previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poder o ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa pr via do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias  teis.

13.6. A licitante adjudicat ria que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias  teis a contar da notifica o que lhe ser  encaminhada, estar  sujeita   multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem preju zo das demais penalidades cab veis, por caracterizar descumprimento total da obriga o assumida.

13.7. As san es previstas no item 13.6 supra n o se aplicam  s demais licitantes que, apesar de n o vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CL USULA D CIMA QUARTA- DA RESCIS O CONTRATUAL

14.1. A inexecu o total ou parcial deste contrato e a ocorr ncia de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal n  8.666/1993 ser  causa para sua rescis o, na forma do art. 79, com as consequ ncias previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poder  ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso pr vio de no m nimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescis es decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, de de 2022.

Ordenadora de Despesas da Secretaria de

Nome do Representante da Empresa

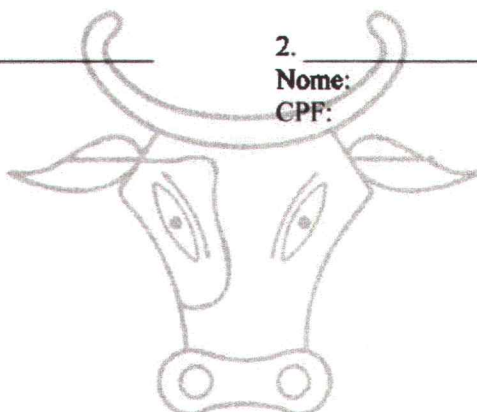
CONTRATANTE

Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



Tau -CE, 05 de agosto de 2022.

 

PWR SOLU OES EM TRANSPORTES E CONSTRU OES LTDA

Rua Tab Francisco de Paula Lobo, n  384, bairro Centro, Santa Quit ria-CE.

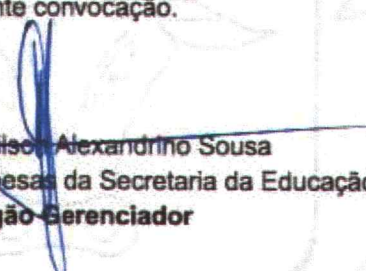
CNPJ n  25.027.373/0001-87

REF.: CONVOCA O PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PRE O

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura da **Ata de Registro de Pre os N  31.05.001/2022-01**, decorrente do Preg o Eletr nico n  31.05.001/2022-GM, cujo objeto   o **REGISTRO DE PRE OS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATA O DO SERVI O DE LOCA O DE VE CULOS, JUNTO  S UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAU -CE.**

A Ata de Registro de Pre o est  dispon vel e dever  ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias  teis, a contar da data do recebimento da presente convoca o.


Jos  Eronilson Alexandrino Sousa
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educa o
 rg o Gerenciador

CIENTE EM: / /

FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA

MESQUITA:05350045326

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2022.08.05 08:32:51 -03'00'

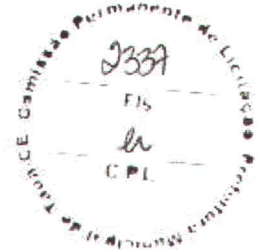
Nome: Francisco Rafael Almeida Mesquita

CPF n : 053.500.453-26



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.05.001/2022-01

Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM

Processo nº 27.05.001/2022-GM

Aos 05 de agosto de 2022, na sede da Secretaria da Educação, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços Nº 31.05.001/2022-01, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM, do respectivo resultado homologado, do Processo nº 27.05.001/2022-GM, que vai assinada pelo Ordenadora de Despesas do Secretaria da Educação, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM
- Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- Na Lei Federal nº 10.520/200.
- Na Lei Complementar nº 123/2006.
- Na Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de locação de veículos, junto às Unidades Administrativa da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 27.05.001/2022-GM.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria da Educação o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA
MESQUITA:05350045326

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2022.08.05 09:38:40
03'00'



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;
- V. Nulidade da licitação (vício insanável);

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o contratado classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Subcláusula Primeira - Quanto à execução:

- a Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no Termo de Referência.
- b Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao controle e fiscalização:

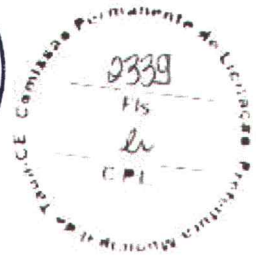
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:053500453
26

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2022.08.05 09:39:00
-03'00'



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



- a Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.
- b O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.
- c Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- d Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

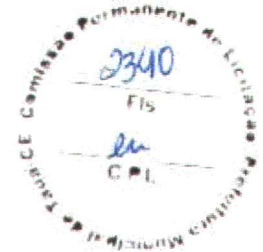
A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
 - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:
- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira- As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

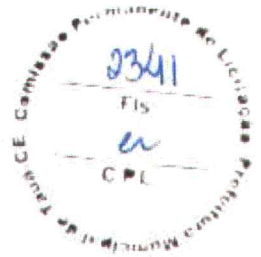
Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

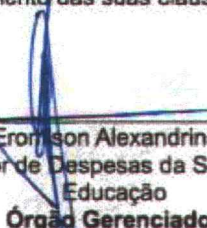
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.


Tauá/CE, 05 de agosto de 2022



José Erilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador


FRANCISCO
RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:053500
45326
Francisco Rafael Almeida Mesquita
CPF nº 053.500.453-26
PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
Detentor do Reg. de Preços


Assinado de forma digital por FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2022.08.05 09:30:41 -03'00'


Cientes:



José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da Superintendência do Meio Ambiente
Órgão Participante



Rosângela Maria Félix
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde
Órgão Participante



Adriano Lima Marinho
Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos
Órgão Participante

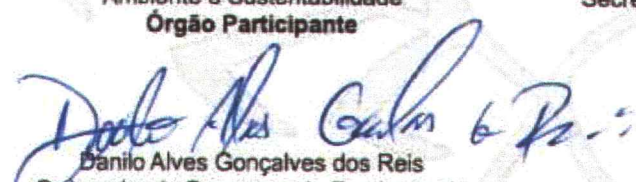

Alfredo Alves Bezerra
Ordenador de Despesas da Secretaria da Segurança Cidadã
Órgão Participante


Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos
Órgão Participante


Antônia Ramona Caracás de Freitas
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita e da Secretaria de Orçamento e Finanças
Órgão Participante


Maria Eremita de Oliveira Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Órgão Participante


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família
Órgão Participante


Danilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas da Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais e da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo
Órgão Participante

TESTEMUNHAS:

1. Hallana Carlos Veríssimo
Nome:
CPF: 06857777324

2. Antonia Ramonilene
Nome:
CPF: 031.003-443.40



MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.05.001/2022-01

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 31.05.001/2022-01**, celebrada entre o município de Tauá e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM.

PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

Rua Tab Francisco de Paula Lobo, nº 384, bairro Centro, Santa Quitéria-CE.

CNPJ nº 25.027.373/0001-87



LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEDERHI	SME	SECULT	SPS	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE CARGA COM MOTOR DIESEL MÍNIMO 2,5, CARROCEIRA ABERTA COM CAPACIDADE MÍNIMA 1.200 QUILOGRAMAS, PARA AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, COM MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO NA FORMA DE PAGAMENTO Mensal, QUANDO UTILIZADO O SERVIÇO. MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL				1	1	5	5.534,40	5.534,40	27.672,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 TONELADAS, REFRIGERADO, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	1				1	5	15.254,00	15.254,00	76.270,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAU COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL		1			1	5	7.935,00	7.935,00	39.675,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE CARGAS 4.000 KG, COM CARROCEIRA ABERTA, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL		1	1		2	5	7.423,25	14.846,50	74.232,50
VALOR GLOBAL DO LOTE 03											
217.849,50											

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	FMS	SEDERHI	SEINFRA	SEGEFIN	GABP	SME	SPS	FDE	SEMUIJDF	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTIVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS.	MENSAL	18	1	2	1	1	4	2	1	1	31	5	4.686,40	145.278,40	728.392,00

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA-05350045326
Dados: 2022.08.05 09:47:00 -03'00'

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA-05350045326

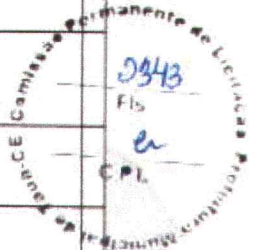


MUNICÍPIO DE
TAUÁ
Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

2	MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR A GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	DIÁRIA	150	820	970	-	215,00	-	208.550,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04									
934.942,00									

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEDERHI	SEINFRA	GABP	SME	SEESP	SECULT	SPS	SUPER MATA	STDETE	SSC	QUANT.	QUANT. MESES	VR. UNIT.	VR. MÊS	VR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.8, 116 A 163CV, TRACÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. AR-CONDICIONADO. ALARME, MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. PARA FICAR A DISPOSICÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL	8	1	1	3			1			2	16	5	8.900,00	142.400,00	712.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, FLEX, AR CONDICIONADO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	MENSAL		1			1	1		1	1		5	5	5.800,00	29.000,00	145.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO	MENSAL	1	1									2	5	6.100,00	12.200,00	61.000,00



Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2022.08.05 09:47:22 -03'00'





MUNICÍPIO DE

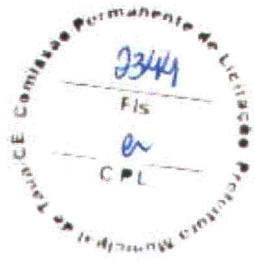
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá

<p>CAMINHONETE SIMPLES COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.500KG, MOVIDO A DIESEL, SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.</p>														918.000,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:0533500453
 26

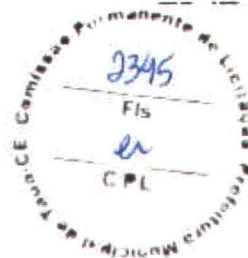
Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:053350045326
 Dados: 2022.08.05 09:47:34 -03'00'





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria da Educação, torna público o Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 31.05.001/2022-01**, resultante do Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR: José Eronilson Alexandrino Sousa.

REPRESENTANTE DO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Francisco Rafael Almeida Mesquita.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.070.791,50 (dois milhões setenta mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Tauá-CE, 05 de agosto de 2022.

José Eronilson Alexandrino Sousa
Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação
Órgão Gerenciador



Objeto: ~REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇOS PRATICADOS	METODOLOGIA	VALOR	VALOR TOTAL
1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA	1,0	Mês	3	Média	9.828,00	9.828,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.828,00 (nove mil, oitocentos e vinte e oito reais)

TABULEIRO DO NORTE / CE, 9 DE MARÇO DE 2023

MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES

Responsável Pela Pesquisa De Preços



DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA,

Preço 1

Número da compra: 00.001/2018-PP

Município: Trairi / CE

Data

Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

praticada: 31/01/2023

Unidade: MÊS

Quantidade: 1

Dados do certame:

Número do certame : 00.001/2018-PP

Modalidade: Pregão

Classificação: Serviços Comuns

Órgão responsável: --

Ente

federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE

Data homologação: 01/02/2018

Valor homologado do certame: R\$ 562.450,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DIÁRIOS (DOE/CE E DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE

Dados do empenho :

Número do empenho: 02010240

Data do empenho: 02/01/2023

Tipo: Estimativo

Órgão responsável: --

Unidade

orçamentária: 001 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.055 - Funcionamento da Secretaria de Infra- Estrutura

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica

Fonte de recurso: Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: Prestação de serviços de publicidade (diário oficial do estado, diário oficial da união e jornal de grande circulação) destinados a atender às necessidades da secretaria de infraestrutura, neste município. Conforme aditivo do processo licitatório nº 00.001/2018- PP.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 31010054

Data da liquidação: 31/01/2023

Valor: R\$ 30.422,82

Série: --

Nota fiscal: 364

Tipo: Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
07.779.242/0001-74	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI	Demais	R\$ 9.367,00
ENDEREÇO			
R BARBARA DE ALENCAR, 1238, ALDEOTA, Fortaleza / CE, 60.140-025			

Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO CAMINHONETE PICK UP ABERTA 4X4 CABINE DUPLA ;
Preço 2 **Número da compra:** PE_028_2022
Município: Iracema / CE **Data praticada:** 03/02/2023
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA **Quantidade:** 1
Unidade: MÊS

Dados do certame:

Número do certame : PE_028_2022 **Modalidade:** Pregão
Classificação: Serviços Comuns **Órgão responsável:** --
Ente federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CE **Data homologação:** 05/01/2023
Valor homologado do certame: R\$ 2.912.249,64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.

Dados do empenho :

Número do empenho: 11010005 **Data do empenho:** 11/01/2023
Tipo: Global **Órgão responsável:** --
Unidade orçamentária: 001 - Secretaria de Governo e Articulação **Projeto/Atividade:** 2.029 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Governo e Articulação
Natureza da despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção **Fonte de recurso:** Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete pick up aberta 4x4 cabine dupla -5 lugares modelos de referência GM S10, vw amarak, ford ranger, toyota hilux, semelhante ou de melhor qualidade fabricação nacional a partir do ano de fabricação: no mínimo 2021 veículo movido a diesel, potência mínima de 180 CV, cambio com 6 (seis) marchas a frente e uma a ré, manual ou automático, direção assistida hidráulica ou elétrica vidros inteligente (levantam quando o alarme é acionado) por travas elétricas alarme fumê nos

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 03020009 **Data da liquidação:** 03/02/2023
Valor: R\$ 10.750,00 **Série:** --
Nota fiscal: 260 **Tipo:** Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
42.001.378/0001-50	LESSA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 10.750,00
ENDEREÇO			
CLOVIS METON, 35, JARDIM CEARENSE, Fortaleza / CE, 60712092			



Dados do item :

Descrição: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMIONETE, CABINE DUPLA,
Preço 3 **Número da compra:** 2021.09.01.001
Município: Trairi / CE **Data**
Entidade: - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI **praticada:** 28/02/2023
Unidade: MÊS **Quantidade:** 1

Dados do certame:

Número do certame : 2021.09.01.001 **Modalidade:** Concorrência
Classificação: Serviços Comuns **Órgão responsável:--**
Ente **Data homologação:** 07/03/2022
federativo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CE
Valor homologado do certame: R\$ 12.382.267,44

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Dados do empenho :

Número do empenho: 01020094 **Data do empenho:** 01/02/2023
Tipo: Global **Órgão responsável:--**
Unidade **Projeto/Atividade:** 2.064 - Funcionamento da Sec. de Agricultura,
orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Agricultura Pecuária, Pesca e Rec. Hídricos
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pesso a jurídica **Fonte de recurso:** Recursos não vinculados de Impostos

Histórico: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N. 2021.09.01.001.

Dados da liquidação :

Número da liquidação: 28020131 **Data da liquidação:** 28/02/2023
Valor: R\$ 22.450,18 **Série: --**
Nota fiscal: 394 **Tipo:** Serviço

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
28.452.925/0001-92	ALLIANCE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Demais	R\$ 9.367,00
ENDEREÇO			
BARAO DE STUDART, 2360, JOAQUIM TAVORA, Fortaleza / CE, 60120002			



ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM 1: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA

LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP COMIONETE CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA 4 PORTAS DIREÇÃO HIDRAÚLICA POTENCIA MÍNIMA 2.8, 116 A 163CV, TRAÇÃO 4 X 4 COM VIDROS E TRAVAS A DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. O SERVIÇO DEVERA SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 DIAS, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que “para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado” ou seja, o “decisium” reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: “Esse conjunto de preços ao qual me referi como “cesta de preços aceitáveis” pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado”.

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, “os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática”.

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública

Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de “no mínimo, 03 (três) propostas válidas” adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação “Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados”).

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s): Compras municipais CE

TABULEIRO DO NORTE / CE, 9 DE MARÇO DE 2023



MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES
Responsável Pela Pesquisa De Preços



CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202303090001	09/03/2023	09/03/2023	R\$ 9.828,00

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Compras Municipais	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES	RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS
--	-------------------------------------

Método matemático utilizado na pesquisa

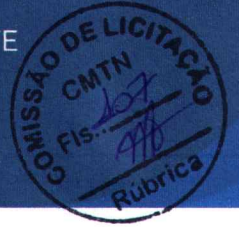
Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA	R\$ 9.828,00	Preços públicos praticados.

Tabuleiro do Norte / CE, 9 de Março de 2023

MARIA ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA CHAVES
Responsável Pela Pesquisa De Preços



Tabuleiro do Norte do Norte – CE., 24 de março de 2023.

Ofício nº 24.03.01/2023

Ao Senhor Francisco Rafael Almeida Mesquita
Empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Rua Tab. Francisco de Paula Lobo, nº 384, Centro, Santa Quitéria - Ceará
CNPJ/MF: 25.027.373/0001-87

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM.

Senhor Fornecedor,

Informamos a V. Sa. nosso interesse em aderir a Ata de Registro de Preços Nº 31.05.001/2022-01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 31.05.001/2022-GM, firmada entre esta empresa e a Secretaria de Educação do município de Tauá, conforme descritivo e quantidades constantes na relação de material em anexo.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento do referido item, para a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



**EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADOS: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES
E CONSTRUÇÕES LTDA**

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

LOTE 05						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT/ VEICULO	QUANT/ MESES.	VR UNT	VR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CAMIONETE CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA 4 PORTAS DIREÇÃO HIDRAULICA POTENCIA MINIMA 2.8, 116 A 163CV, TRAÇÃO 4 X 4 COM VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, AR CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. O SERVIÇO DEVERA SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30 DIAS, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MENSAL	1	10	8.900,00	R\$ 89.000,00
Valor do Total do Lote						R\$ 89.000,00

Tabuleiro do Norte – Ce., 24 de março de 2023


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





AUTORIZAÇÃO

À
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Ref.: Solicitação de adesão

Prezada,

A empresa **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.027.373/0001-87, situada na Rua Tabelião Francisco de Paula Lobo, nº. 348 – Centro – Santa Quitéria – CE, CEP: 62.280-000, através do sócio administrador Sr. Francisco **Rafael Almeida** Mesquita, inscrito no CPF sob o nº. 053.500.453-26, residente e domiciliado em Fortaleza, **aceita**, prestar os serviços a esta Casa Legislativa, referente a **Ata de registro de Preços nº. 31.05.001/2022-01**, decorrente ao Pregão eletrônico nº. 31.05.001/2022-GM, firmada entre nossa empresa e o Município de Tauá/CE. Nos termos da ata e quantidades abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2,8, 116 A 163CV, TRACÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO À DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE	01	Mensal	R\$ 8.900,00

Atenciosamente,

Santa Quitéria-CE, 27 de março de 2023.

FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA

MESQUITA:05350045326

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2023.03.27 08:13:17 -03'00'

**PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E
CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 25.027.373/0001-87

Francisco **Rafael Almeida** Mesquita

CPF nº 053.500.453-26

Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM., CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2023 Atividade: **0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal**, Classificação econômica **3.3.90.39.00** Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor global de R\$ **89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**

Tabuleiro do Norte - Ce, 29 de março de 2023

Marcos Aurélio de Araújo

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Tabuleiro do Norte - Ce, 29 de março de 2023

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO CARONA Nº 30.03.01/2023**

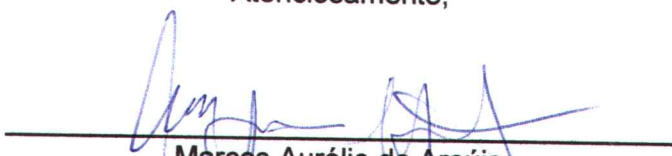
HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação PROCESSO CARONA Nº 30.03.01/2023, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para **ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM., CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o PROCESSO CARONA Nº 30.03.01/2023 inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor da seguinte empresa: **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 25.027.373/0001-87, com **VALOR GLOBAL MAXIMO ESTIMADO R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**.

Tabuleiro do Norte-Ce, 30 de março de 2023.

Atenciosamente,



Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO PROCESSO CARONA Nº 30.03.01/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM., CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

FORNECEDOR (ES):

EMPRESAS	CNPJ Nº/CPF Nº	VALOR GLOBAL MAXIMO ESTIMADO DA ADESÃO
PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	25.027.373/0001-87	R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Tabuleiro do Norte-Ce, 30 de março de 2023.

Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





CÂMARA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**
#A Casa Do Povo

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 -2024
CASA DO POVO




CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE ADESÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Câmara Municipal, o extrato de adesão, original do processo carona 30.03.01/2023.

Tabuleiro do Norte-Ce, 30 de março de 2023.

Atenciosamente,




Marcos Aurélio de Araújo
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N° 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

Saúde - SESA, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (em consignação), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 3472023, até o dia 18/04/2023, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 28 de Março de 2023. ROBINSON DE BORA E VELOSO - PREGOIEIRO.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230421

A Secretária da Casa Civil forma público o Pregão Eletrônico Nº 20230421 de interesse da Secretária da Saúde - SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório com equipamento em comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4212023, até o dia 18/04/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 28 de Março de 2023. MURILO LOBO DE QUEIROZ - PREGOIEIRO.



AVISO DE VENDA
1º Leilão Público SFI - 03/2023
2ª Praça - Somente ONLINE

A DAS BRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA torna público para conhecimento dos interessados que venderá pelo maior oferta respeitando o preço mínimo de venda, consistente do Anexo do Edital detalhado, no estado físico e de ocupação em que se encontra. Um apartamento de nº 1201, tipo F, localizado no Bloco O/Torre III, do edifício RESIDENCIAL TOUR VAN PIAUERI, situado nesta capital, com área privativa de 89,46m2, área comum de construção de 423,0m2, área total de 110,00m2 e fração ideal de 0,4681 do terreno onde se acha encravado, com 2 vagas de garagem. Matrícula Nº 17913 de CRI da 8ª zona da comarca de Fortaleza/CE, recebido em garantia no contrato Inadimplente de Alienação Fiduciária do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, discriminado no referido Anexo, com as condições básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda e cuja documentação estará à disposição dos interessados no horário comercial, no escritório da Leiloeira Oficial Valente, Nº 2115, Casa 45, Dionísio Torres, Fortaleza/CE. O Leilão realizar-se-á no dia 03 de abril de 2023, às 13:00 horas no site do Leiloeiro: www.gracemedeirosleiloes.com.br.

Informações: (85) 3244-2282, 9.984.3925 e 9.966-2311



Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

CURSO TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR



AVISO DE RETOMADA

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47772022. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS. OBJETO: CONSTITUI OBJETOS DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, em virtude da Revogação parcial da homologação, no dia 04 de abril de 2023, às 10h00min. (Horário de Brasília), haverá a RETOMADA do processo em epígrafe no Endereço Eletrônico www.brou.pelo telefone (85) 3452-3477. lictacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 31 de março de 2023. CARLOS HENRIQUE ROCHA ALMEIDA Pregoeiro(a) da CLFOR

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato de Adesão Processo Carona Nº 30.83.912022. A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE faz publicar o Extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº: 31.05.00172022-01. Pregão Eletrônico Nº 31.05.00172022-GM. Processo 27.05.00172022-GM. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 31.05.00172022-01. Pregão Eletrônico Nº 31.05.00172022-GM. Processo Nº 27.05.00172022-GM, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de locação de veículos junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, visando a contratação do serviço de locação de veículos para ficar à disposição da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que passa a ser parte integrante desta ata através da adesão, assim como a proposta vencedora. Independente de transcrição. Fornecedor(ões): Empresa - PWR Soluções em Transportes e Construções LTDA; CNPJ Nº/CNP Nº 25.027.373/0001-87; Valor Global Máximo Estimado da Adesão - R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Fundamento Legal: Lei nº 8.866/93, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações. Tabuleiro do Norte - CE, 30 de março de 2023. Marcos Aurélio de Araújo - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.



AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS GRUPOS 07 E 08

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 492/2022. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME. OBJETO: CONSTITUI OBJETOS DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E PARADIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO DAS TURMAS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS UNIDADES ESCOLARES QUE SERÃO INAUGURADAS E DAS UNIDADES ESCOLARES EM FUNCIONAMENTO, QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL - PARTE 4. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a licitação referente ao PE 492/2022 - SME foi declarada FRACASSADA PARA OS GRUPOS 07 E 08 (cancelados no julgamento por ausência de licitantes classificados). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452-3477 (CLFOR). Fortaleza - CE, 31 de março de 2023. JOSÉ OSVALDO SOARES BEZERRA JUNIOR Pregoeiro(a) da CLFOR



AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARA O ITEM 1

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2023. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. OBJETO: CONSTITUI OBJETOS DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS (ANTI-HIPERTENSIVOS, GRANDE VOLUME E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. DO TIPO: MENOR PREÇO. FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que o ITEM 1 foi declarado DESERTO. Maiores informações através do email lictacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone (85) 3452-3477. Fortaleza - CE, 31 de março de 2023. JOSÉ JESUS LENO DE ALENCAR Pregoeiro(a) da CLFOR

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.03.01/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28.03.01/2023 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DAS URNAS FUNERÁRIAS, BEM COMO SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO ASSISTENCIAL A PESSOAS CARENTES ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (MORTALIDADE), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 14H DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023. QUE SE REALIZARÁ NO DIA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 14H01MIN ÀS 14H59MIN DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 15H DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL WWW.BLL.ORG.BR. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE (HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 31 DE MARÇO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DO RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03.10.1.23-CMM. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - CEARÁ, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, tombado sob o nº 03.10.1.23-CMM, com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.** Com base na análise dos documentos apresentados, deliberou a CPL pela **HABILITAÇÃO** das empresas: 1) D & A SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 39.231.441/0001-30; 2) MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 19.732.774/0001-35, por cumprir na íntegra com todos os itens do edital e pela **INABILITAÇÃO** da empresa: 1) **BEZERRA E BONFIM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 37.407.918/0001-60** desclassificada conforme item 3.3.4, deixou de apresentar garantia de participação, item 3.4.2, deixou de apresentar comprovação de capacidade técnica operacional na condição de "contratada", item 3.4.3.1, deixou de apresentar indicação de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, item 3.4.3.1.1 alínea (c), apresentou contrato de prestação de serviços sem assinatura do contratante, portanto fica aberto o prazo recursal conforme estabelecido no Art.109 da Lei Federal 8.666/1993, não havendo interposição de recurso fica marcado a abertura da proposta de preço das empresas habilitadas para o dia 12 de Abril de 2023 às 10:00 hs. Maiores informações no endereço Sede da Comissão, situada a Rua Prefeito Beto Lira, 145, centro- CEP 62.140-000 – Massapê – CE ou pelo Fone: OXX (88) 3643.1575, no horário de 08:00hs às 12:00hs.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - Resultado da Fase de Habilitação Ref. Tomada de Preços Nº TP 002/2023 SFAP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, implantação e orientação visando a operacionalização do sistema e-Social, de responsabilidade da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento de Ibaratama/CE.** Com o seguinte resultado: **Empresas Habilitadas:** RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ Nº 10.468.125/0001-02 e R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ Nº. 13.075.241/0001-41. **Empresas Inabilitadas:** CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-CNPJ Nº. 40.948.836/0001-37; L&F COMÉRCIO E ASSESSORIA EIRELI - CNPJ Nº. 28.174.793/0001-84 e YML SERVIÇOS - YZALLON M. LOPES - CNPJ Nº. 41.766.364/0001-64, as 03(três) empresas inabilitadas descumpriram respectivamente o subitem 4.4.3 - DA GARANTIA do Edital, deixaram de apresentar a garantia de proposta, e ainda descumpriram os subitens **4.5.2. 4.5.2.1.1** - não cumpriram a Capacitação Técnica Profissional conforme Edital e a última não cumpriu o subitem 4.1.1. do Edital, está sem o CRC. **É O RESULTADO.** Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu **Art. 109 alínea "a"**. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia **12 de abril de 2023 às 09h:20min** a abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista a data. Ibaratama/CE, 31 de março de 2023. **Rafael Costa Martins** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Termo de Ratificação. O Sr(s)(as). Ordenador(es)(as) de Despesa da Secretaria de Políticas para Educação; Secretaria de Assistência Social e Trabalho; Secretaria de Assuntos para Juventude, Cultura, Lazer e Turismo; Secretaria de Governo e Assuntos Políticos; Secretaria de Desporto, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão nº 005/2023-CARONA-FG, Ratificar a declaração de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0601.02/23-PP - cujo objeto foi Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços de estrutura, sonorização, iluminação, locação de geradores, atrações musicais, locação de banheiros químicos, serviços de equipe de apoio, serviços de decorações e produção organizadora destinado a realização de eventos promovidos pelas diversas Secretarias do Município de Campos Sales - CE, em favor dos fornecedores, conforme anexo. Empresas: S. S. Nogueira - inscrita no CNPJ: 31.420.073/0001-66 e D. V. R. do Nascimento - inscrita no CNPJ: 22.387.347/0001-71. O valor total da Adesão importa na quantia de R\$ 1.668.871,18 (Um milhão seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e um, reais e dezoito centavos) valor aderido pela administração do Registro da empresa para a Adesão a Ata de Registro de Preços 005/2023-CARONA-FG, como está disposto em anexo. **Campos Sales - CE, 31 de Março de 2023.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Extrato de Adesão Processo Carona Nº 30.03.01/2023. A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE faz publicar o Extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços Nº: 31.05.001/2022-01, Pregão Eletrônico Nº 31.05.001/2022-GM, Processo 27.05.001/2022-GM. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tauá. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 31.05.001/2022-01, Pregão Eletrônico Nº 31.05.001/2022-GM, Processo nº 27.05.001/2022-GM., cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de locação de veículos junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - Ce, visando a contratação do serviço de locação de veículos para ficar à disposição da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que passa a ser parte integrante desta ata através da adesão, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Fornecedor(es): Empresa - PWR Soluções em Transportes e Construções LTDA; CNPJ Nº/CPF Nº 25.027.373/0001-87; Valor Global Máximo Estimado da Adesão - R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Fundamento Legal: Lei de Registro de preços - Lei nº 8.666, art. 15, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. **Tabuleiro do Norte - CE, 30 de março de 2023. Marcos Aurélio de Araújo - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.05/2023. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, LOCALIZADA NA AV. MARIA NIZINHA CAMPELO, 341, ALDEOTA, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27.03.05/2023 CUJO OBJETO VERSA SOBRE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇOS NO DESPORTO ESCOLAR, AÇÕES ESPORTIVAS VOLTADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 17H DO DIA 03 DE ABRIL DE 2023. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** ÀS 08H DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023. QUE SE REALIZARÁ NO DIA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08H01MIN ÀS 08H59MIN DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023 **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** ÀS 09H DO DIA 17 DE ABRIL DE 2023. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. **LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL-BLL WWW.BLL.ORG.BR. REFERIDO EDITAL ESTARÁ DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE (HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE (HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR. JAGUARIBE/CE, 31 DE MARÇO DE 2023. MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202029033

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2100238261

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA QUITERIA
Local

23 Setembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F38EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/142.123-5	CEP2100238261	22/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	23/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F36EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA"**



PATRICIA CAMPOS QUEIROZ, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 13/04/1981, portadora da cédula de identidade nº 3188865/97 SSP – CE e devidamente inscrita no CPF sob o nº 879.253.033-87, residente e domiciliada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 693, bairro Autran Nunes, CEP: 60526-400, Fortaleza – CE, neste ato representada por seu procurador, o senhor **FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 20/05/1994, portador da cédula de identidade nº 2001098020160 SSP – CE, carteira de habilitação nº 06099987459 DETRAN - CE e CPF nº 053.500.453-26, residente e domiciliado na Av. João Pessoa, nº 4551, apto 103, bairro Damas, CEP: 60425-813, Fortaleza – CE. Única sócia e atual componente da Sociedade Limitada Unipessoal **"PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA"**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23202029033, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.027.373/0001-87, com sua sede na Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929 – 407 S, bairro Pici, CEP: 60440-593, Fortaleza - CE, resolve alterar o Contrato Social da presente sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve a sociedade alterar o endereço da sua sede para a rua Tab Francisco de Paula Lobo, 384, Centro, Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato, a sócia, **PATRICIA CAMPOS QUEIROZ**, já qualificado, retira-se desta cedendo e transferindo a título de alienação onerosa, a totalidade de seu capital, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) o senhor **FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA**, devidamente qualificado neste ato, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos sócios e nem da sociedade, dando-lhe plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA** integraliza em moeda corrente nacional R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) divididos em 410.000 (quatrocentos e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada

CLÁUSULA QUARTA

Em decorrência da cláusula acima, fica redistribuído o capital social da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	100%	498.000	498.000,00
TOTAL	100%	498.000	498.000,00

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital integralizado.



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA"**



CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade é da competência do sócio **FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA**, que irá representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este Contrato Social ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento, resolvendo o sócio, ainda, reformular completamente o Contrato Social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Contrato Social original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F36EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA"**



FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 20/05/1994, portador da cédula de identidade nº 2001098020160 SSP – CE, carteira de habilitação nº 06099987459 DETRAN - CE e CPF nº 053.500.453-26, residente e domiciliado na Av. João Pessoa, nº 4551, apto 103, bairro Damas, CEP: 60425-813, Fortaleza – CE. Único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal “**PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**”, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº **23202029033**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **25.027.373/0001-87**, com sua sede a rua Tab Francisco de Paula Lobo, 384, Centro, Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000. Resolve consolidar o Contrato Social da presente sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial “**PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**”, e tem sua sede e domicílio na rua Tab Francisco de Paula Lobo, 384, Centro, Santa Quitéria/CE, CEP 62.280-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetos sociais da sociedade limitada unipessoal são:

- 38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 38.22-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.91-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.24-8/00 - Transporte escolar;
- 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA”**

- 49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 50.22-0/01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia;
- 50.91-2/02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional;
- 50.99-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade é de R\$ 498.000,00 (quatrocentos, noventa e oito mil reais) dividido em 498.000 (quatrocentos, noventa e oito) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País pelo sócio **FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA**

Parágrafo único – A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade é da competência do sócio **FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA**, que irá representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F36EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/11



**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
“PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA”**

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este Contrato Social ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA

Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F36EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA"**



Parágrafo Segundo – O sócio poderá optar pelo aumento do capital utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal atualmente não possui filiais, escritórios, agências ou sucursais, podendo, entretanto, criar em qualquer parte do território nacional, a juízo e a critério do sócio, observadas as formalidades legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1052 do código civil em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019, a presente sociedade declara estar enquadrada na modalidade Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro do município de Santa Quitéria/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza, 21 de setembro de 2021.

PATRICIA CAMPOS QUEIROZ
P/P: FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F36EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/142.123-5	CEP2100238261	22/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	23/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F36EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 25.027.373/0001-87 e protocolado sob o número 21/142.123-5 em 22/09/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5646352, em 23/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Felipe Araujo Veras.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	23/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Felipe Araujo Veras, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2021, às 15:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/142.123-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F36EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 23 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5646352 em 23/09/2021 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 211421235 - 22/09/2021. Autenticação: 1D4F1CEE931F45F36EFB9A927E76368A434ECFF. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/142.123-5 e o código de segurança Cev3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2023	158668	2023000346	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA

PWR SOLUCOES

DOCUMENTO C.N.P.J.: 25.027.373/0001-87

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL

RUA TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO 384
Bairro: CENTRO - Cidade SANTA QUITÉRIA CEP 62280000

PORTE DA EMPRESA

EMPRESA NORMAL

No. do Processo

CNAE

3812200 Coleta de resíduos perigosos

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

Base Calculo

VALOR DO TRIBUTO

Horário de Funcionamento

AREA

07:00 AS 17:00 HORAS

44,00

131,81

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

SANTA QUITERIA, 15 de Fevereiro de 2023

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0112C414A00000158668

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site www.santaquiteria.ce.gov.br

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CNPJ: 07.725.138/0001-05
END: RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, 50 - PLANALTO PIRACICABA - SANTA QUITERIA/CE



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tauá/CE, 15 de setembro de 2022.

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 25.027.373/0001-87, prestou/ presta os serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, de acordo com o Contrato nº. 3105001/2022-01, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 31.05.001/2022-GM, de acordo com planilhas abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS, COM MOTORISTA, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	01
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO TRANSPORTE DE CARGAS 4.000 KG, COM CARROCERIA ABERTA, MOVIDO A DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PAGAMENTO DE TAXAS, LICENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO REGULARIZADA E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	01
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	04
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	DIÁRIA	170
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP CAMIONETE, CABINE DUPLA, CARROCERIA ABERTA, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, POTÊNCIA MÍNIMA 2.8, 116 A 163CV, TRACÇÃO 4X4, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO À DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO. SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	03

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRM(A)S: Jose Eronilson Alexandrino Souza

Em testemunho 16-SET-2022

Larissa Tayná Carvalho Benevides Titular

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da
Secretaria Municipal de Educação

Jade Guedes da Nobrega Braga
ESCREVENTE AUTORIZADA

Av. Moacir Pereira Gondim, S/N - Planalto dos Colibris - Tauá-CE - educacao@taua.ce.gov.br



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria da Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tauá/CE, 15 de setembro de 2022.

Atestamos, para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA-ME**, inscrito no CNPJ: 25.027.373/0001-87, prestou/presta os serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE**, de acordo com o Contrato nº. 3105001/2022-02, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 31.05.001/2022-GM, de acordo com planilhas abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL POPULAR, COM AR CONDICIONADO, 04 PORTAS, MOTOR À GASOLINA OU BICOMBUSTÍVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS. MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO. E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	UND	18

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Elisangela Vieira Félix
Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Saúde



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
Elisangela Vieira Félix
Doutor(a) Tauá-Ce **16 SET 2022**
Em testemunho da verdade



MARISTRANIA L de Sousa-Notária
ANNA CAROLINE A de M. F. de Sousa-Substituta
LUIZA DIVINA Fernandes de Noronha-Escriturante
ANA CLAUDIA Fernandes Evangelista-Escriturante
MONYQUE ARAUJO G de Sousa-Escriturante



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO, CEARÁ, com o CNPJ sob nº. 07.488.679/0001-59, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. Francisco Eridilson Costa Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.225.633-95, atesta que a empresa **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº. 25.027.373/0001-87, **prestou/presta os SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, através do Contrato nº. 0302202203, Pregão Eletrônico nº. 21.12.2021.01-PESRP, de acordo com a descrição abaixo.

DESCRIÇÃO DA ROTA
Prestação de serviços de transporte coletivo com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) passageiros em bom estado de conservação, destinado ao transporte de pacientes para consultas especializadas compreendendo o trecho Palhano/Fortaleza/Palhano. Despesa com a documentação do veículo Contratado. Despesa com manutenção preventiva e corretiva do veículo Contratado. Despesa com combustível Contratado. Despesa com motorista Contratado.

Sendo, totalmente, cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo nada contra empresa, nenhum registro que a desabone sua capacidade técnica ou idoneidade.

Atenciosamente,

Palhano/CE, 22 de março de 2022.



Francisco Eridilson Costa Lima
SECRETARIA DE SAÚDE

FRANCISCO ERIDILSON COSTA LIMA
CPF: 054.225.633-95
CNPJ (MF) 11.857.544/0001-90

CARTÓRIO AMARAL
PALHANO - CEARÁ

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)

Francisco Eridilson Costa Lima
DOU FÉ.

PALHANO-CE, 22/03/2022

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Ana Regina Marques da Costa
ANA REGINA MARQUES DA COSTA - TABELIÃO
TATIANA MARQUES DA COSTA - SUBSTITUTA



Av. Possidônio Barreto, 330. Centro - Palhano-CE. CEP: 62910-000
Fone/Fax: (88) 3415-1060/1050 - CNPJ: 07.488.679/0001-59 - CGF Nº 06.920.232-0



Nael Marques da Silva
Representante Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Nael Marques da Silva, em sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:19:25 GMT-03:00, CNS: 02.041-2 - 3º TABELIONATO DE NOTAS, RTD E CPJCE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	2320202903-3	CNPJ:	25.027.373/0001-87	NIRE Anterior:	2360008334-8
Nome Anterior:					
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI					
Município:	SANTA QUITERIA			UF:	CEARA
Inscrição	06.331624-2	Inscrição Municipal:	158668		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	15/06/2016				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	43
Data	29/03/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	Contador	26897/O-1
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	Administrador	



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202029033

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200353951

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SANTA QUITERIA

Local

18 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.180-2	CEE2200353951	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	19/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	18/05/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

**PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E
CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 25.027.373/0001-87
RUA TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO, 384 - CENTRO, 62280-000
Santa Quitéria - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



Balanco Patrimonial

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Pág.: 1 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 7.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.380.952,73 D
1.01	Ativo Circulante	1.350.952,73 D
1.01.01	Disponibilidades	71.265,72 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.500,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.500,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.500,00 D
1.01.01.02	Bancos	1,08 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,08 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO INTER - AG.0001-9 CC: 7604799 - 7	1,08 D
1.01.01.04	Contas de Aplicação	68.764,64 D
1.01.01.04.02	BB RF Autom Mais	68.764,64 D
1.01.03	Clientes	213.626,50 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	213.626,50 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	213.626,50 D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	40.491,51 D
1.01.03.01.01.0023	FMS CUSTEIO SUS	136.669,11 D
1.01.03.01.01.0028	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE	36.465,88 D
1.01.05	Créditos	1.028.022,34 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.028.022,34 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.000.000,00 D
1.01.05.01.03.0007	Adiantamento Distribuição de Lucros	1.000.000,00 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	28.022,34 D
1.01.05.01.05.0021	INSS a recuperar	28.022,34 D
1.01.15	Estoques	37.234,78 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	37.234,78 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	37.234,78 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	37.234,78 D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	803,39 D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	803,39 D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	803,39 D
1.01.17.01.01.0003	Consórcios	803,39 D
1.07	Ativo não Circulante	30.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	30.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	30.000,00 D
2	*** Passivo ***	1.380.952,73 C
2.01	Passivo Circulante	27.674,67 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	27.674,67 C
2.01.01.01	Fornecedores	3.575,39 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.575,39 C
2.01.01.01.01.0049	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO	710,00 C
2.01.01.01.01.0050	DISTRIBUIDORA MAIA DE MATERIAL DE CONSTR	1.000,19 C
2.01.01.01.01.0053	ARAUJO CABRAL & ALVES LTDA - HC	1.556,00 C
2.01.01.01.01.0055	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	309,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.099,28 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.099,28 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	16.130,55 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	7.967,00 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.353.278,06 C
2.07.01	Capital Realizado	498.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	498.000,00 C

quarta-feira, 18 de maio de 2022

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL
pág. 4/11



Balço Patrimonial

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Fortes Contábil 7.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	498.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	498.000,00 C
2.07.04	Reservas	855.278,06 C
2.07.04.01	Reservas	855.278,06 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	353.278,06 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	353.278,06 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	502.000,00 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para Aumento de Capital	502.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.380.952,73 (Hum Milhão Trezentos e Oitenta Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) .

Santa Quitéria-CE, 31 de Dezembro de 2021

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
CONTADOR
CRC/CE 26897/O-1

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.500.453-26

quarta-feira, 18 de maio de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.328.113,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.328.113,86
010.01.03	Vendas de Serviços	2.328.113,86
(=) 030	Receita Líquida	2.328.113,86
(=) 060	Lucro Bruto	2.328.113,86
(-) 070	Despesas Operacionais	872.781,11
070.01	Despesas Administrativas	872.781,11
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.455.332,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.455.332,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.455.332,75

Santa Quitéria-CE, 31 de Dezembro de 2021

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
CONTADOR
CRC/CE 26897/O-1FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.500.453-26

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Mês/Ano: 12/2021

Pág.: 4 de 4

ADMIN

Fortes Contábil 7.187.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
01	LIQUIDEZ GERAL (LG) (1.350.952,73 + 30.000,00) / (27.674,67 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	49,90
02	LIQUIDEZ CORRENTE (LC) 1.350.952,73 / 27.674,67	c101/c201	48,82
03	ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) (27.674,67 + 0,00) / 1.380.952,73	(c201+c203)/c1	0,02
04	SOLVENCIA GERAL (SG) 1.380.952,73 / (27.674,67 + 0,00)	c1/(c201+c203)	49,90
05	LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS (1.350.952,73 - 27.674,67) / 1.353.278,06	(c101-c201)/c207	0,98

Santa Quitéria-CE, 31 de Dezembro de 2021

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
CONTADOR
CRC/CE 26897/O-1

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.500.453-26

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Nota 1 - Obrigação Legal

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as normas contábeis vigentes à época do encerramento do exercício financeiro.

Nota 2 - Dados da Empresa

A empresa, era estabelecida na cidade de Fortaleza/CE e realizou alteração contratual migrando seu domicílio para Santa Quitéria/CE, dedica-se principalmente a coleta, tratamento e destinação de resíduos e obras de engenharia.

Nota 3 - Práticas e Políticas Adotadas

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

Nota 4 - Capital Social

O capital da sociedade é de R\$ 498.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente pelo sócio Francisco Rafael Almeida Mesquita.

Nota 5 - Registro

A empresa iniciou suas atividades no dia 10 de junho de 2016 e seu contrato social, juntamente com suas alterações, está devidamente registrado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob o NIRE n 2320202903-3.

Nota 6 - Detalhes da Operação

A empresa realiza contratos com entidades públicas e privadas para manuseio de seus resíduos, sejam perigosos ou não, além de obras de engenharia.

Nota 7 - Tributação

Em 2021, por se tratar de Microempresa - ME e ter obedecido os limites de faturamento, os impostos foram calculados e pagos através do Simples Nacional.

Nota 8 - Lucros e Dividendos

Durante o exercício foi auferido o lucro de R\$ 1.455.332,75 que foi utilizado para subscrição e integralização do Capital Social da empresa, além de sua distribuição para o sócio Francisco Rafael Almeida Mesquita.

Santa Quitéria-CE, 31 de Dezembro de 2021

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
CONTADOR
CRC/CE 26897/O-1

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.500.453-26

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.180-2	CEE2200353951	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	19/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	18/05/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 25.027.373/0001-87 e protocolado sob o número 22/073.180-2 em 19/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5803848, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 16:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/073.180-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 19 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/11

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	2320202903-3	CNPJ:	25.027.373/0001-87	NIRE Anterior:	2360008334-8
Nome Anterior:					
Município:	SANTA QUITERIA			UF:	CEARA
Inscrição	06.331624-2	Inscrição Municipal:	158668		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/06/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	29/03/2022
Quantidade de páginas:	43		
Período de escrituração			
Início:	04/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	Contador	26897/O-1
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	Administrador	





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20024918 em 29/03/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/044.029-8	tNUM

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
Nire:	
CNPJ:	25.027.373/0001-87
Município:	SANTA QUITERIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	26897/O-1	29/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA		29/03/2022
----------------	-----------------------------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2022, às 08:50.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 29 de março de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juízo](#) informando o número do protocolo 22/044.029-8.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.027.373/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PWR SOLUCOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO	NÚMERO 384	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 62.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA QUITERIA	UF CE
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PWR SOLUCOES EM TRANSPORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8288-8000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 18:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.027.373/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional 50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO	NÚMERO 384	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 62.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA QUIERIA	UF CE
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PWRSOLUCOESMTRANSPORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8288-8000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2023 às 18:02:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 24/09/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 158668	CNPJ/CPF: 25027373000187	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
PWR SOLUCOES

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
3812200 Coleta de residuos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

3811400 Coleta de residuos não-perigosos
3821100 Tratamento e disposição de residuos não-perigosos
3822000 Tratamento e disposição de residuos perigosos
4120400 Construção de edifícios
4211101 Construção de rodovias e ferrovias
4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4291000 Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292801 Montagem de estruturas metálicas
4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311802 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 Obras de terraplenagem
4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330404 Serviços de pintura de edificios em geral
4399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399104 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399105 Perfuração e construção de poços de água
4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

381140000- 7.09 3.0000% - Coleta de residuos não-perigosos
381220000- 7.09 3.0000% - Coleta de residuos perigosos
381220001- 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo hospitalar
382110000- 7.09 3.0000% - Tratamento e disposição de residuos não-perigosos
382110001- 7.09 3.0000% - Limpeza urbana - exceto gestão de aterros sanitários
382110002- 7.09 3.0000% - Serviços de varrição de vias e logradouros públicos
382110003- 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de residuos industriais
382110004- 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo residencial e comercial
382110005- 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo público por meio de caçambas
382110006- 7.09 3.0000% - Serviços de coleta e transporte de lixo público por outros meios
382110007- 7.09 3.0000% - Serviços de triagem e eliminação de residuos sólidos por incineração
382110008- 7.09 3.0000% - Serviços de triagem e eliminação de residuos sólidos por sitios de disposição controlada o
382110009-17.11 3.0000% - Serviços de gestão de sitios de disposição controlada, de estações de transferências e de
382200000- 7.09 3.0000% - Tratamento e disposição de residuos perigosos
382200001- 7.02 4.0000% - Serviços de drenagem de águas servidas
382200002- 7.09 3.0000% - Serviços de retirada de lama ou bloco
382200003-17.11 3.0000% - Serviços de gestão de aterros sanitários
412040000- 7.02 4.0000% - Construção de edificios
412040005- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos



412040006- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040007- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
412040008- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma
421110100- 7.02 4.0000% - Construção de rodovias e ferrovias
421380000- 7.11 4.0000% - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
422270100- 7.02 4.0000% - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, e
429100000- 7.02 4.0000% - Obras portuárias, marítimas e fluviais
429100001- 7.16 3.0000% - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congê
429100003- 7.18 3.0000% - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congê
429280100- 7.02 4.0000% - Montagem de estruturas metálicas
429959900- 7.02 4.0000% - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
431180200- 7.02 4.0000% - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
431340000- 7.02 4.0000% - Obras de terraplenagem
432230100- 7.02 4.0000% - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230101- 7.02 4.0000% - Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
432230102- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma das instalações hidráulicas, sanitárias e de
432230103-14.01 3.0000% - Serviços de manutenção de placas coletoras para aquecimento solar, quando não realizadas p
432910400-14.06 3.0000% - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públi
432910401- 7.02 4.0000% - Serviços de montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização e
432910402- 7.05 4.0000% - Serviços de reparação, conservação e reforma do sistemas de iluminação e sinalização em vi
432910403- 7.10 3.0000% - Serviços de manutenção de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, porto
432910404- 7.10 3.0000% - manutenção de iluminação pública em logradouros
433040400- 7.02 4.0000% - Serviços de pintura de edifícios em geral
439910200- 7.02 4.0000% - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
439910400-17.05 3.0000% - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e
439910500- 7.02 4.0000% - Perfuração e construção de poços de água
492300200-16.01 3.0000% - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
773220101-87.29 3.0000% - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CEP 62280000	LOGRADOURO RUA TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO	NÚMERO 384
------------------------	--	----------------------

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA QUITÉRIA	UF CE
--------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2023
------------------------------------	-----------------------------------	--	---


SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
---------------------------------------	--------------------	---------------------------------------	----------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 24/09/2021
-------------------------------------	-------------------------	---------------------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
--------------------------------------	-----------------------------------

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
REGISTRO.....	: CE-026897/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.162.783-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 14/03/2023 as 09:47:42.

Válido até: 12/06/2023.

Código de Controle: 324249.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202307224399

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063316242
CNPJ / CPF: 25027373000187
RAZÃO SOCIAL: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2023 ÀS 09:09:57
VÁLIDA ATÉ 13/05/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 25.027.373/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:37 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **02C3.8AA2.03D0.9576**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.027.373/0001-87
Razão Social: PWR SOLUCOES EM TRANSP CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: RUA TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO 384 / CENTRO / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303065055931697

Informação obtida em 14/03/2023 09:14:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Prefeitura Municipal de
Santa Quitéria



Nº 2023000062

Razão Social

PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158668

C.N.P.J.: 25027373000187

Bairro

CENTRO

CEP

62280000

Localizado RUA TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO, 384 - - SANTA QUITÉRIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

20557 - PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

Endereço

0 - RUA RUA TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO, 384

Documento

C.N.P.J.: 25.027.373/0001-87

CENTRO SANTA QUITÉRIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento

2023000062/2023

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.santaquiteria.ce.gov.br/>

SANTA QUITERIA-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 09/05/2023

COD. VALIDAÇÃO 2023000062



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.027.373/0001-87

Certidão n°: 13587459/2023

Expedição: 31/03/2023, às 10:30:18

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.027.373/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA QUITÉRIA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP, CNPJ nº 25.027.373/0001-87.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

SANTA QUITÉRIA
Terça-feira, 14 de Março de 2023 às 14:43:41

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	2320202903-3	CNPJ:	25.027.373/0001-87	NIRE Anterior:	2360008334-8
Nome Anterior:					
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI					
Município:	SANTA QUITERIA			UF:	CEARA
Inscrição	06.331624-2		Inscrição Municipal:	158668	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			15/06/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	43
Data	29/03/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	Contador	26897/O-1
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/044.029-8 no dia 28/03/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202029033

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200353951

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

SANTA QUITERIA

Local

18 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.180-2	CEE2200353951	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	19/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	18/05/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2021

**PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E
CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: 25.027.373/0001-87
RUA TAB FRANCISCO DE PAULA LOBO, 384 - CENTRO, 62280-000
Santa Quitéria - CE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11



Balanco Patrimonial

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Pág.: 1 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 7.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021	
1	*** Ativo ***		
1.01	Ativo Circulante	1.380.952,73	D
1.01.01	Disponibilidades	1.350.952,73	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	71.265,72	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.500,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.500,00	D
1.01.01.02	Bancos	1,08	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,08	D
1.01.01.02.01.0002	BANCO INTER - AG.0001-9 CC: 7604799 - 7	1,08	D
1.01.01.04	Contas de Aplicação	68.764,64	D
1.01.01.04.02	BB RF Autom Mais	68.764,64	D
1.01.03	Clientes	213.626,50	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	213.626,50	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	213.626,50	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	40.491,51	D
1.01.03.01.01.0023	FMS CUSTEIO SUS	136.669,11	D
1.01.03.01.01.0028	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE	36.465,88	D
1.01.05	Créditos	1.028.022,34	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.028.022,34	D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	1.000.000,00	D
1.01.05.01.03.0007	Adiantamento Distribuição de Lucros	1.000.000,00	D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	28.022,34	D
1.01.05.01.05.0021	INSS a recuperar	28.022,34	D
1.01.15	Estoques	37.234,78	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	37.234,78	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	37.234,78	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	37.234,78	D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	803,39	D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	803,39	D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	803,39	D
1.01.17.01.01.0003	Consórcios	803,39	D
1.07	Ativo não Circulante	30.000,00	D
1.07.04	Imobilizado	30.000,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	30.000,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	30.000,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	30.000,00	D
2	*** Passivo ***	1.380.952,73	C
2.01	Passivo Circulante	27.674,67	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	27.674,67	C
2.01.01.01	Fornecedores	3.575,39	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	3.575,39	C
2.01.01.01.01.0049	CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUCAO	710,00	C
2.01.01.01.01.0050	DISTRIBUIDORA MAIA DE MATERIAL DE CONSTR	1.000,19	C
2.01.01.01.01.0053	ARAUJO CABRAL & ALVES LTDA - HC	1.556,00	C
2.01.01.01.01.0055	SV COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	309,20	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.099,28	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.099,28	C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	16.130,55	C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	7.967,00	C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	1,73	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.353.278,06	C
2.07.01	Capital Realizado	498.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	498.000,00	C

quarta-feira, 18 de maio de 2022

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11



Balanco Patrimonial

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Pág.: 2 de 2

ADMIN

Fortes Contábil 7.187.1

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	498.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	498.000,00 C
2.07.04	Reservas	855.278,06 C
2.07.04.01	Reservas	855.278,06 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	353.278,06 C
2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências	353.278,06 C
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	502.000,00 C
2.07.04.01.04.0001	Reserva para Aumento de Capital	502.000,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.380.952,73 (Hum Milhão Trezentos e Oitenta Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) .

Santa Quitéria-CE, 31 de Dezembro de 2021

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
CONTADOR
CRC/CE 26897/O-1

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.500.453-26

quarta-feira, 18 de maio de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/11

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.328.113,86
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.328.113,86
010.01.03	Vendas de Serviços	2.328.113,86
(=) 030	Receita Líquida	2.328.113,86
(=) 060	Lucro Bruto	2.328.113,86
(-) 070	Despesas Operacionais	872.781,11
070.01	Despesas Administrativas	872.781,11
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.455.332,75
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.455.332,75
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.455.332,75

Santa Quitéria-CE, 31 de Dezembro de 2021

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
CONTADOR
CRC/CE 26897/O-1FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.500.453-26

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Mês/Ano: 12/2021

Pág.: 4 de 4

ADMIN

Fortes Contábil 7.187.1

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
01	LIQUIDEZ GERAL (LG) (1.350.952,73 + 30.000,00)/(27.674,67 + 0,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	49,90
02	LIQUIDEZ CORRENTE (LC) 1.350.952,73 / 27.674,67	c101/c201	48,82
03	ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) (27.674,67 + 0,00)/ 1.380.952,73	(c201+c203)/c1	0,02
04	SOLVENCIA GERAL (SG) 1.380.952,73 /(27.674,67 + 0,00)	c1/(c201+c203)	49,90
05	LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIOS (1.350.952,73 - 27.674,67)/ 1.353.278,06	(c101-c201)/c207	0,98

Santa Quitéria-CE, 31 de Dezembro de 2021

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
CONTADOR
CRC/CE 26897/O-1

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.500.453-26

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Firm



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCA SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/11



Santa Quitéria-CE, 31 de Dezembro de 2021

SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA
CONTADOR
CRC/CE 26897/O-1

FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 053.500.453-26

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança 0xyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA

Empresa: PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 25.027.373/0001-87

Pág.: 5 de 5

ADMIN

Fortes Contábil 7.187.1

Nota 1 - Obrigação Legal

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as normas contábeis vigentes à época do encerramento do exercício financeiro.

Nota 2 - Dados da Empresa

A empresa, era estabelecida na cidade de Fortaleza/CE e realizou alteração contratual migrando seu domicílio para Santa Quitéria/CE, dedica-se principalmente a coleta, tratamento e destinação de resíduos e obras de engenharia.

Nota 3 - Práticas e Políticas Adotadas

As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

Nota 4 - Capital Social

O capital da sociedade é de R\$ 498.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente pelo sócio Francisco Rafael Almeida Mesquita.

Nota 5 - Registro

A empresa iniciou suas atividades no dia 10 de junho de 2016 e seu contrato social, juntamente com suas alterações, está devidamente registrado na Junta Comercial do Ceará - JUCEC sob o NIRE n 2320202903-3.

Nota 6 - Detalhes da Operação

A empresa realiza contratos com entidades públicas e privadas para manuseio de seus resíduos, sejam perigosos ou não, além de obras de engenharia.

Nota 7 - Tributação

Em 2021, por se tratar de Microempresa - ME e ter obedecido os limites de faturamento, os impostos foram calculados e pagos através do Simples Nacional.

Nota 8 - Lucros e Dividendos

Durante o exercício foi auferido o lucro de R\$ 1.455.332,75 que foi utilizado para subscrição e integralização do Capital Social da empresa, além de sua distribuição para o sócio Francisco Rafael Almeida Mesquita.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/073.180-2	CEE2200353951	18/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	19/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	18/05/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, de CNPJ 25.027.373/0001-87 e protocolado sob o número 22/073.180-2 em 19/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5803848, em 19/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Évora Máximo De Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	19/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	18/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Évora Máximo De Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 19/05/2022, às 16:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/073.180-2.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 19 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5803848 em 19/05/2022 da Empresa PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 25027373000187 e protocolo 220731802 - 19/05/2022. Autenticação: 80F280AFBF7B351601B23316C67F50CF49D56. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/073.180-2 e o código de segurança Oxyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA					
NIRE:	2320202903-3	CNPJ:	25.027.373/0001-87	NIRE Anterior:	2360008334-8
Nome Anterior:					
Município:	SANTA QUITERIA			UF:	CEARA
Inscrição	06.331624-2		Inscrição Municipal:	158668	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	15/06/2016				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	29/03/2022
Quantidade de páginas:	43		
Período de escrituração			
Início:	04/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	Contador	26897/O-1
053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA	Administrador	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20024918 em 29/03/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/044.029-8	tNUm

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
Nire:	
CNPJ:	25.027.373/0001-87
Município:	SANTA QUITERIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	04/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
617.162.783-68	SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA	26897/O-1	29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking			

053.500.453-26	FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA		29/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata -			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2022, às 08:50.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, terça-feira, 29 de março de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/044.029-8.





CONTRATO Nº 03.04.01/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº 30.03.01/2023

TERMO DE CONTRATO DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CEARÁ QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Maia Alarcon, 371, Centro, em Tabuleiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.727.899/0001-45, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr(a). Marcos Aurélio de Araújo, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Tab. Francisco de Paula Lobo, nº 384, Centro, Santa Quitéria- Ceará, CEP: 62.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.027.373/0001-87, representada pelo Sr. Francisco Rafael Almeida Mesquita, inscrito no CPF sob o nº **053.500.453-26**, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM** e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1- O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.05.001/2022-01, e do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM** e seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto deste contrato a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM., CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO**



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

Assinado de forma digital por FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA-05350045326
Data: 2023.04.03 12:09:28 -03'00'



DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1- A entrega do objeto dar-se-à sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Clausula Nona do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ **89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da apresentação da proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. GLOBAL
01	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP CAMIONETE CABINE DUPLA CARROCERIA ABERTA 4 PORTAS DIREÇÃO HIDRAULICA POTENCIA MINIMA 2.8, 116 A 163CV, TRAÇÃO 4 X 4 COM VIDROS E TRAVAS ELETRICAS, AR CONDICIONADO, ALARME, MOVIDO A DIESEL, MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE. O SERVIÇO DEVERA SER PRESTADO PELO PERIODO DE 30 DIAS, MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO E COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MES	10	8.900,00	89.000,00
	VALOR GLOBAL				89.000,00

5.2- Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presette contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1- O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será provenientes dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato.

6.1.1- A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2- Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3- É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento .

6.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional será efetuada mediante a apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do paragrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

FRANCISCO
RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:053500
45326

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Data: 2023.04.03 12:09:47
-03'00'





- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual
 - c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
 - d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
 - e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) conforme Lei 12.440/2011
- 6.5- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAUSULA SETIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos oriundos do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte sob a dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal, Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00

CLAUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.
- 8.2- Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1 – QUANTO A EXECUÇÃO:

- 9.1.1- Os critérios de execução, prazos e locais de realização dos serviços estão previstos no termo de referência.
 - 9.1.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 9.2- QUANTO AO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:
- 9.2.1- Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscal do contrato**, que deverão ser nomeados pelo presidente da Câmara municipal serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
 - 9.2.2- O município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

- 9.3- Constatando que o serviço executado não atende as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões de recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;
- 9.4- Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação as irregularidades apontadas, a Secretaria solicitante dará ciência a procuradoria fiscal, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93e alterações para aplicação das penalidades cabíveis.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

FRANCISCO
RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350
045326

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2023.04.03
12:10:22 -03'00'





CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1- Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 10.2- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3- Aceitar nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 10.4- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade e fato da CONTRATANTE proceder a fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.
- 10.5- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.
- 10.6- Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.7- Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeitos ou em desconformidade com as especificações do anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado de sua notificação.
- 10.8- Cumprir quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 10.9- Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 – Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de fornecimento;
- 11.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- 11.3- Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;
- 11.4- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual,
- 11.5- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato
- 11.6- Aplicar as penalidades previstas em Lei neste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA
MESQUITA-05350045326

Assinado de acordo com o artigo 10º da Lei nº 8.666/1993
Data: 2023/04/12 11:48:48





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A contratada ficará sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87 da lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agencia integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pelo(a) contratante.

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por centos) do mesmo valor;

b) 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato por infração a qualquer clausula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderá ser aplicadas as empresas que em razão do contrato objeto desta licitação:

a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo LOTE facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

FRANCISCO
RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350
045326

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Data: 2023.06.03
12:12:06 -03'00'



13.6- A licitante adjudicatária que se recusar , injustificadamente, em firma contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada , estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízos das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.7- As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal;

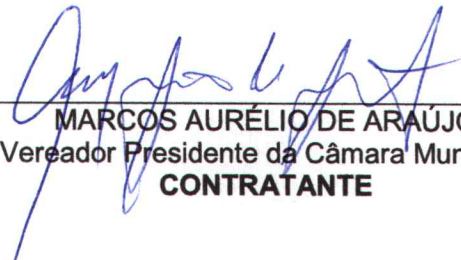
14.2- Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78. da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba a CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro do Município de Tabuleiro do Norte, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de abril de 2023.

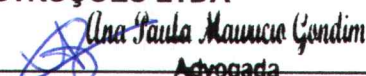


MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA
MESQUITA:05350045326

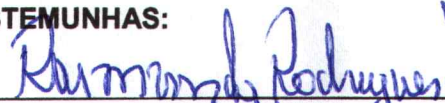
Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2023.04.03 12:12:24 -03'00'

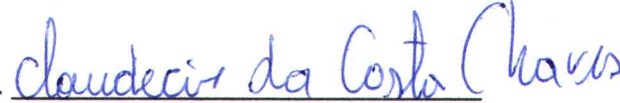
Francisco Rafael Almeida Mesquita
CPF nº 053.500.453-26
**PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E
CONSTRUÇÕES LTDA**

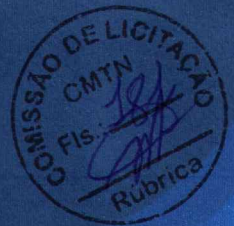


Ana Paula Maurício Gondim
Advogada
OAB/CE nº 29.143
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Romilson Rodrigues dos Santos
CPF: 013 538 243 - 49

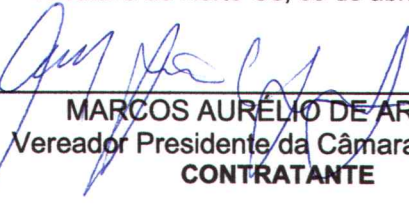
2. 
Nome: Claudécio da Costa Chaves
CPF: 027-070-533-33



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 03.04.01/2023	Modalidade da Licitação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM DO MUNICIPIO DE TAUÁ – CEARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022- GM DO MUNICIPIO DE TAUÁ – CEARÁ	Data do Contrato 03 de abril de 2023
Contratado(a) PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	
Endereço Rua Tab. Francisco de Paula Lobo, nº 384, Centro, Santa Quitéria - Ceará	
CNPJ: 25.027.373/0001-87	Nº do Telefone/Fax (88)
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM., CUJO OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO	
Valor Global R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)	
Validade da Proposta 60(sessenta) dias	Prazo de Execução até 10 (dez) meses

Tabuleiro do Norte-Ce, 03 de abril de 2023.



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

DE ACORDO:

FRANCISCO RAFAEL
ALMEIDA
MESQUITA:05350045326

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA
MESQUITA:05350045326
Dados: 2023.04.03 12:12:48 -03'00'

Francisco Rafael Almeida Mesquita
CPF nº **053.500.453-26**
PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 03.04.01/2023

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31.05.001/2022-01,
PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM DO MUNICIPIO DE TAUÁ – CEARÁ

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTRATADA(O).....: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31.05.001/2022-01,
PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM., CUJO
OBJETO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS
DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE
TRANSCRIÇÃO

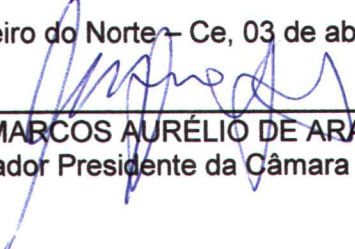
VALOR TOTAL CONTRATADO.....: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: Exercício 2023 Atividade 0101.01.031.0001.2.001 -
Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R\$ 89.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de abril de 2023 até 10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de abril de 2023

Tabuleiro do Norte – Ce, 03 de abril de 2023



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara Municipal



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 31.05.001/2022-01, PREGÃO ELETRONICO Nº 31.05.001/2022-GM, PROCESSO 27.05.001/2022-GM, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE DESTA ATA ATRAVÉS DA ADESÃO, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

NOME: PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 25.027.373/0001-87

ENDEREÇO: Rua Tab. Francisco de Paula Lobo, nº 384, Centro, Santa Quitéria - Ceará.

CEP: 62280-000

VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)

Tabuleiro do Norte-Ce, 04 de abril de 2023.

Ana Paula Maurício Gondim

Advogada

OAB/CE 29 143

Ana Paula Maurício Gondim
Advogada – OAB/CE nº 29.143
Assessora Jurídica



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

DETRAN- CE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00509647375

PLACA EXERCÍCIO
PGA7A63 2022

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO
2013 2013

NÚMERO DO CRV
223498021915



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA CAT
08136894640 ***

MARCA / MODELO / VERSÃO

/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV
 ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI
PGA7063/PE 8AJFY29G4D8525003

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL
PRETA DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PEQUENO SIGILO

Para sua maior tranquilidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao aplicativo de seu veículo além de muitas outras funcionalidades. Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT, você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto.
- Atualizar a versão digital da CNH, quando houver atualização.
- Acessar o novo sistema de licenciamento (L100) (CRV Digital).
- Consultar suas empresas renovas (RENOVA).
- Fazer o principal documento.
- Realizar o licenciamento.



Google Play



App Store

Baixar agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA PARTICULAR		CAPACIDADE 100.0	
POTÊNCIA/CILINDRADA 171CV/2982		PESO BRUTO TOTAL 2.0	
MOTOR 1KDA008025	CMT 3.0	EIXOS 2	LOTAÇÃO 05P
CARROCERIA ABERTA/CABINE DUPLA			
NOME FRANCISCO RAFAEL ALMEIDA MESQUITA			
		CPF / CNPJ 053.500.453-26	
LOCAL FORTALEZA CE		DATA 11/08/2022	

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT